Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Dezembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3258

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA 045/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 045/2024,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e rede intranet da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa JAIRSON CAMPOS PASSOS JUNIOR01217524100, inscrito no CNPJ nº 18.670.300/0001-43, com endereço a Rua Santa Clara de Assis, Qd. 10 Lt. 19, Oitavo Centenário, São Francisco De Goiás, CEP 75490-000, através do seu responsável, senhor Jairson Campos Passos Junior, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, respectivamente, para período contratual de até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 09 de dezembro de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9C0D51C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DISPENSA 044/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 044/2024,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de enfeites natalinos da sede da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 0586335151, inscrito no CNPJ nº 40.623.010/0001-06, com endereço a Rua CANDONGA, s/n, Qd. 02, Lt 10, L 11, bairro Jardim Bela Vista, São Francisco De Goiás, CEP 75490-000, através do seu responsável, senhor Augusto Antonio Rodrigues, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, respectivamente, para período contratual de até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de dezembro de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:47D6318A

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Processo Administrativo nº 5956/2024

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo, o registro de preço para futura e eventual contração de empresa para a aquisição de materiais gráficos para a administração pública municipal, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as empresas;

50.789.636 JACKELINE GOMES PETERSON, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **50.789.636/0001-32,** estabelecida à Avenida C7 **- S/N**, Q.: 68A, CEP: 74.305-080**,** Setor Sudoeste, Goiânia, Estado de Goiás, na importância respectiva de **R$ 27.400,00** (Vinte e sete mil e quatrocentos reais).

MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **01.305.422/0001-38,** estabelecida à Avenida Benedito Ferreira de Castro - Nº 551, Q.: 01, L.: 01, CEP: 76.660-000, Setor Central, Itaguaru, Estado de Goiás, na importância respectiva de **R$ 624.767,50** (Seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **11.383.230/0001-01,** estabelecida à Avenida Cristiano Machado - Nº 373, CEP: 31.110-656, Concordia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na importância respectiva de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais)**.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 676.167,50** (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE
São Francisco de Goiás, 09 de dezembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:17A9C928

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 251/2024

Dispensa de Licitação Nº 251/2024
Processo Administrativo Nº 10432/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº

251/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESVIO DE REDE PLUVIAL NA VILA SOUSÂNIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE 6 MANILHAS DE 1,00X1,00M, INCLUSO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, RUA 10, QUADRA01 LOTE 07 SALA 01, BAIRRO JAPÃO, CEP: 75.490-000, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, conforme proposta apresentada, sendo a contratação no valor total de **R$ 3.810,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024;

São Francisco de Goiás, 09 de Dezembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:585F8973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

Processo Administrativo nº 24772/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para atendimento as necessidades das Unidades de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08, VALOR: 371.139,00; KSS COM.E IND. DE EQUIP. MEDICO LTDA, CNPJ: 79.805.263/0001-28, VALOR: 37.000,00; BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.679.808/0002-16, VALOR: 33.920,00; FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, VALOR: 73.800,00; RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06, VALOR: 60.600,00 – VALIDADE DA ATA 02/12/2024 até 02/12/2025.

Abadia de Goiás, 09 de dezembro 2024.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:48E68244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

Processo Administrativo nº 26739/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Aparelhos Eletrodomésticos (Fogão, Ar-condicionado, Geladeira) para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 46.936.421/0001-20, VALOR: 137.072,00; D CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.176.073/0001-65, VALOR: 157.265,00; V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.752.343/0001-80, VALOR: 5.900,00; GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.216.226/0001-16, VALOR: 97.457,50 – VALIDADE DA ATA 03/12/2024 até 03/12/2025.

Abadia de Goiás, 09 de dezembro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:01A7887E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a intenção de adquirir SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS E DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURIVON DINIZ LINHARES, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 12/12/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1516/2024.

ADELÂNDIA-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2D060F59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 142/PMA/2024

PORTARIA N° 142/2024 - PMA
Adelândia - GO, 09 de dezembro de 2024

"Designa Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo para composição do cargo de diretor da escola da Rede Municipal de Ensino de Adelândia Goiás - GO para o biênio 2025/2026 *e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constituicionalmente.

Considerando os ditames da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por meio do Decreto n° 051 de 04 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para promover internamente a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção das instituições educacionais da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo para composição do cargo de diretor(a) da escola da Rede Municipal de Ensino de Adelândia – GO para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros:
I - Shaeanny Inacia de Souza Lins – Representante da Secretaria Municipal de Educação
II - Fábio Marques Soares - Departamento de Recursos Humanos
III – Dr. Oscar Dering de Oliveira Neto - Assessor Jurídico do Município;
IV - Gessyka Marques de Assis Assunção - Representante de pais
V - Maria Aparecida da Silva – Representante da classe dos professores

Presidente da Comissão: Shaeanny Inacia de Souza Lins - Nomeada pela portária N° 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação -

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:294F0541

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 143/PMA/2024

PORTARIA Nº 143/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA/GO, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 159, da Lei 419/PMA//2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia/GO), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores **WEVERLY LOPES DE FREITAS, LUIZ FERNANDO COSTA PINA e CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA,** para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos imputados ao servidor **LUCAS GUILHERME BORBA,** exercente da função de PROFESSOR P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Órgão Fundeb do Município de Adelândia, constante do Ofício nº 027/2024 do Setor de Pessoal.
Parágrafo único – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais sessenta (60) dias.
Art. 2º - O servidor que abandonou o cargo, deverá ser notificado nominalmente em seu endereço via correio com AR, pessoalmente ou por via WhatsApp. para, em dia e hora designado pela comissão, ser interrogado e apresentar as provas que tiver.
Art. 3º - Após a ouvida do servidor será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito.
Art. 4º - Após a análise do interrogatório e da defesa, a Comissão elaborará parecer opinando pela pena a ser aplicada ao servidor, se for o caso, ou pelo arquivamento do inquérito. Em seguida, enviará, juntamente com os autos, ao chefe do Poder Executivo para adotar as providências cabíveis.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte quatro** (09 / 12 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:B8361B45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 8596/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Dulcilene Soares da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 8596/2024, Inexigibilidade nº 05/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.556/0001-91, pelo valor de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) por participante, perfazendo um valor global de R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), para 3 participantes.
Em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Água Fria de Goiás. Conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, junto com o artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Água Fria de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2024.

DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de água Fria de Goiás

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5A5ECC92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.05.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.05.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: MARCOS MICHEL BARBOSA, com RG nº. 5.810.718 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 048.589.611-76, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 190.25008.54-2, nascido em 04/07/1994, domiciliado na Rua José Fernandes, Distrito de Olhos D'água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Hospitalar, item 10, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 24,00 (vinte

e quatro reais), ao custo máximo mensal de até R$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:609CD64A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL Nº. 003

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL Nº. 003

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da Ata de Análise Documental nº. 003 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 011/2022 (Processo Administrativo nº. 9426/2022), designada pela Portaria nº. 347/2022, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

LUCAS RORIZ ZESCHAU
CPF nº. 058.976.241-94
Matrícula 407584-2
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:94C879E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 161/2024

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de dietas enterais e orais para tratamento de pacientes do sistema único de saúde.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024,
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: NTR HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.178.241/0001-06
Ata: Nº 161/2024
Valor da Ata: R$ 35.500,00
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:8C587D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de dietas enterais e orais para tratamento de pacientes do sistema único de saúde.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024,
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 16.699.864/0001-83
Ata: Nº 162/2024
Valor da Ata: R$ 72.790,00
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0870562A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de dietas enterais e orais para tratamento de pacientes do sistema único de saúde.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024,
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CPF/CNPJ:49.859.118/0001-69
Ata: Nº 163/2024
Valor da Ata: R$ 45.000,00
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FACE6C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de dietas enterais e orais para tratamento de pacientes do sistema único de saúde.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024,
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: BENENUTRI COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ:20.720.905/0001-43
Ata: Nº 164/2024
Valor da Ata: R$ 33.595,00
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A4F98496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial 002/2023.
TERMO ADITVO AO CONTRATO: 012/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
CONTRATADA: WB ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.239/0001-02
OBJETO: Quinto Termo Aditivo, Segundo de vigência ao Contrato de prestação de serviços n° 012/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2025 até 30/11/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 156.738,13
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. - Dotação: 02.45.15.452.501.2079 - Elemento: 3.3.90.39 - Ficha: 00274- Fonte:100
Data Assinatura: 06/12/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E56E874E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Quinto Termo Aditivo de **valor (reajuste), prazo de execução e vigência** de Contrato nº **084/2021**.
Pregão Presencial nº **017/2021**.
Processo Administrativo nº **10.569/2021**.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratado: Megasoft Informática Ltda.
CNPJ/MF do Contratado: 37.615.788/0001-50.
Licitado: **Locação de Sistemas de Informática (software de Gestão Pública)**.
Adita: Altera (**Reajusta) Valor, Prorroga Prazo de Execução** e **Vigência** de Contrato.
Assinatura: **05/12/2024**.
Novo **Valor Mensal**: **R$ 6.430,00**.
Valor Total para **06 (seis)** meses: **R$ 38.580,00**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4826FC6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 484

PORTARIA Nº 484/24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D4FD2351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 485

PORTARIA Nº 485/24 - 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Carlos Alberto Morais Garcia**, Portador do CPF sob o nº ***.136.636-53, ocupante do cargo de **Procurador Juridico**, empreendera viagem para os dias 09 de dezembro de 2024, a Cidade de Goiânia – GO, buscar veículos novos.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2BDA3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 486

PORTARIA Nº 486/24 - 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MOZANIEL ALVES DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº 965.XXX.301-06, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empreendera viagem para os dias 09 de dezembro de 2024, a Cidade de Goiânia – GO, buscar veículos novos.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DC907426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 487

PORTARIA Nº 487/24 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 05 e 06 de dezembro de 2024, no veículo Microônibus placa RCB-5G65, a Cidade de Águas Lindas - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 4.1 e 4.2 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4B892BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 488

PORTARIA Nº 488/24 DE 09 DE DEZEMBRO 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 09 e 10 de dezembro de 2024, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia na Assembleia e Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.060,00), HUM MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza o item 7.1 e 7.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 09 de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4A15BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 489

PORTARIA Nº 489/24 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 07 e 08 de dezembro de 2024, no veículo Ambulância placa SCH6I06, a Cidade de Goiânia levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4BDE1549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 490

PORTARIA Nº 490/24 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 09 de dezembro de 2024, no veículo Ambulância placa SCH6I06, a Cidade de Quirinópolis levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:907ED9A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N 03/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024, Processo Administrativo nº 18297/2024 finalizado quarta-feira, 27 de novembro de 2024 às 16:11, objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ COM RECURSO DO DEP. FEDERAL MAJOR VITOR HUGO com EMENDA PARLAMENTAR 202240370001 - PLANO DE AÇÃO 09032022-2-022176 E RECURSOS PROPRIOS. A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proveniente do recurso de Plano de Ação nº 09032022-2-022176 – Emenda parlamentar n° 202240370001, firmado entre Governo Federal por intermédio do deputado Major Vitor Hugo e o Município de Aparecida do Rio Doce. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta:**AMX CONTRUÇÕES LIMITADA.**(26.427.249/0004-71) com o lote 1 no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 09 de dezembro de 2024-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:127A23F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N 065/2024-PREF

CONTRATO/ADM Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18297/2024
PROCESSO DE COMPRAS N° 18297/2024

"CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E A EMPRESA AMX CONTRUÇÕES LIMITADA".

1 – PREÂMBULO
Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOC**E, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDY CARLOS GONÇALVES; e de outro lado, A empresa **AMX CONTRUÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.427.249/0004-71, estabelecida à Rua C3, nº 149, Quadra 52, Lote 36, Casa 02, Sala 01, Bairro Setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por ALBERT FRAGA LIMA LEITE, brasileiro ,casado, empresário, portador(a) da CI RG nº4198835 SPTC/GO, e CPF nº 025.024.561-26, residente e domiciliado na Rua C3, nº 149, Quadra 52, Lote 36, Casa 02, Sala 01, Bairro Setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é originário da Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2024** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.
3 – DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.
4- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
4.1. A CONTRATADA por meio deste obriga-se e compromete-se a executar obra de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ COM RECURSO DO DEP. FEDERAL MAJOR VITOR HUGO com EMENDA PARLAMENTAR 202240370001 -PLANO DE AÇÃO 09032022-2-022176 E RECURSOS PROPRIOS. A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proveniente dos recurso de Plano de Ação nº 09032022-2-022176 – Emenda parlamentar n° 202240370001, firmado entre Governo Federal por intermédio do deputado Major Vitor Hugo e o Município de Aparecida do Rio Doce, e contrapartida do Município, de conformidade e obediência total com os anexos constantes **do Processo Licitatório nº 18297/2024**, na Modalidade CONCORRÊNCIA – **Edital nº 003/2024**.

5 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
5.1. O presente contrato terá seu início no dia 04 de dezembro de 2024 e termo final no dia 04 de dezembro de 2025.
5.2. O prazo de execução da obra será o previsto no cronograma de desembolso 04 (quatro) meses e contar-se-á da data de ciência da ordem de serviço.
6 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
6.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com o cronograma físico-financeiro e o previsto no item 21 do Edital.
7- CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
7.1. Caberá à Prefeitura Municipal:
7.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e técnicos da CONTRATADA;
7.1.2. atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e supervisionar a execução da obra por intermédio da Senhora Gabriella de paula Assis nomeada pelo Decreto 630/2024
7.2. Caberá à CONTRATADA:
7.2.1. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
7.2.1.1. salários;
7.2.1.2. taxas, impostos e contribuições;
7.2.1.3. indenizações; e
7.2.1.4. outras que porventura venham a ser concedidas;

7.2.2. manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
7.2.3. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
7.2.4. responder pêlos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
7.2.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente às instalações e aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução da obra;
7.2.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários na execução da obra;
7.2.7. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra;
7.2.8. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução da obra, que venham porventura a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
7.2.9. comunicar à Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do CONTRATANTE ou a outro servidor designado para fiscalizar os serviços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
7.2.10. manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação.

8- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá:
8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
8.1.2. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
8.1.4. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da CONCORRÊNCIA.
8..2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9- CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pela empresa BUENO RAMOS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.376.244/0001-98, com sede em Goiânia – GO.
Será designado para a fiscalização do cumprimento do contrato a Sra. Mariana Bueno Ramos, inscrita no CPF: 034.929.221-39, representante da Prefeitura que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, vigência e cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas com auxio da funcionaria Sra. Gabriella de paula Assis, CPF 030.439.571-48 para acompanhar a fiscalizar o contrato referente a este certame
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Prefeitura deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução da contrato, desde que aceito pela Administração da Prefeitura.

10- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do serviço adjudicado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por atraso na entrega, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRARADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de seu ato e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
10.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato quanto à execução da obra sujeitará a licitante vencedora à multa de de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.
10.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3. A rescisão do contrato poderá ser:
11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou
11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
11.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12- CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proviniente do Plano de Ação n° 09032023-031847 Repasse Federal para o Município de Aparecida do Rio Doce e contrapartida do Município, mediante a emissão de nota de empenho do contrato.

13- CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária enquadrada na atividade :

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUNFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0130	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	27.812.1316.1.006 CONSTR. RECONSTR. AMPL. DO ESTADIO MUNICIPAL	4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇOES
0130	10.14 SECRETARIA DE	27.812.1316.1.006 CONSTR. RECONSTR. AMPL. DO	4.4.90.51.00-127 OBRAS E

	DESPORTO, LAZER E CULTURA	**ESTADIO MUNICIPAL**	**INSTALAÇOES**
0130	**10.14 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**	**27.812.1316.1.006 CONSTR. RECONSTR. AMPL. DO ESTADIO MUNICIPAL**	**4.4.90.51.00-180 OBRAS E INSTALAÇOES**

14- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO:
14.1. Este contrato será regido pelas normas da Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público. Nos casos em que a legislação for omissa, este Contrato será regido supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL:
15.1. Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante a vigência do presente, a condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.
16- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:
16.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.
17- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ATESTADO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:
17.1. A atestação das notas fiscais/faturas referentes à execução da obra caberá a senhora Gabriella de Paula Assis, nomeada pelo decreto n°630/2024, ou a servidor designado para esse fim, com base no relatório elaborado pelo engenheiro do CONTRATANTE.
18- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA:
18.1. O recebimento e o aceite da obra deverão ser efetuado pelo Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos e dar-se-á após a verificação da conformidade da obra em relação ao objeto licitado, por atestado emitido pelo engenheiro do CONTRATANTE.
19- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PAGAMENTO:
19.1. O pagamento das despesas relativas ao objeto contratado dar-se-á na forma definada no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo II do Edital de Licitação.
19.2. o pagamento será feito após atestado do engenheiro e aceite do Secretário Municipal de Adminitração
19.3. Concluída cada etapa descrita no Anexo II, a CONTRATADA apresentará pertinente medição ao Secretário Municipal de Adminitração para aceite e autorização para emissão da nota fiscal/fatura e encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.
19.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução da obra não estiver de acordo com as especificações dos anexos do Edital de Licitação.
19.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da CONCORRÊNCIA.
20- CLÁUSLA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
20.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas no processo licitatório.
20.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei 14.133/2021.
20.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
20.2.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
21 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:
21.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
21.2 - Após o prazo previsto no item 21.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;
M = V (I / Io)
Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
22- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:
22.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021 e pelo processo Licitatório 18297/2024 – Edital da CONCORRÊNCIA nº 003/2024.
23- CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de CAÇÚ, Estado de Goiás, para dirimirem todas as questões decorrentes do presente.
E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos..... dias do mês de 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

AMX CONTRUÇÕES LIMITADA
CNPJ/MF sob nº 26.427.249/0004-71
Contratada

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1B28BF34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº067/2024-PREF

CONTRATO Nº067/2024

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Aparecida do Rio Doce, devidamente re-presentado por seu Gestor, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES e, de outro lado, como contratada, a empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, *na forma e condições seguintes:*

DAS PARTES:

É Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**

É contratada a empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palcos, sistema de som, banheiros vip móvel, camarins, iluminação, geradores de energia, painéis de led, fechamento em tapumes, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, em conformidade com o Termo de Referência e todas as demais especificações contidas no Edital e seus anexos, para atender o município de Aparecida do Rio doce, Goiás.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Edital da Licitação;
Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Projetos;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4.1Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 658.028,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte e oito reais), a ser pago conforme as medições realizadas, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 O preço inicialmente contratado permanecerá fixo e irreajustável até o advento do termo final do prazo de vigência do contrato, sendo que se por acordo das partes o contrato for prorrogado a correção monetária deverá ser feita, pelo INCC, somente após 12 (doze) meses da assinatura do ajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:
8.1 .1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 A Administração terá o prazo de 05 dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias uteis.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornece por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo como

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com produtos defeituosos ou com vício, pelo prazo de 06 (seis) anterior ao evento, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133,2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
Para atraso de 1 a 5 dias multa de 1%
Para atraso de 5 a 10 dias multa de 2%
Para atraso de 10 a 15 dias multa de 3%
Para atraso de 15 a 20 dias multa de 4%
Para atraso de 20 a 30 dias multa de 5%

11.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e
Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

12.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **GABRIELLA DE PAULA ASSIS.** A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela mesma, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato, e a CONTRATADA com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na *Lei nº 14.133, de 2021,* e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *DO FORO*

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

19.1 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e do contrato;

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 06 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.571.418/0001-02
=Empresa Contratada=

TESTEMUNHAS:
1ª) _____
CPF Nº:
2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:44ECE8DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 3399/2024
O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível na cidade de Araçu, visando atender as necessidades das secretarias municipais deste município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Fim do cadastramento das propostas 23/12/2024, às 08h:00min. Análise das propostas: 23/12/2024, às 08h:01min. Abertura da sessão de disputa: 23/12/2024, às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/12/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 09 de dezembro de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação de Araçu.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:DC0382B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 609/2024

Intenção de dispensa de licitação 609/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material permanente – informática, visando atender as necessidades da equipe técnica do PROCAD-SUAS, em prol de dar continuidade na oferta de atendimento, na atualização e regularização cadastral do público alvo assistido, neste município de Aragarças, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-12-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 525/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B5E9B6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **BETA FORCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ: 44.121.530/0001-63
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA(DESARMADA), PARA ATENDER A DEMANDA DO HMGV.
Valor Global: R$ 39.000,00
Vigência: 29/11/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F0F07B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 608/2024

Intenção de dispensa de licitação 608/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para reforma do telhado do CMEI Prof. Adalgisa Lima da Silva – educação infantil, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-12-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 1176/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E3D57E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 316/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Ornamentação para Culminância dos projetos Escolares Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 09 de dezembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:97CB6AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7336/2024.
O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, VANUSA DANTAS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de APOS UM PESQUISA DE PREÇOS UM MESMO FOI ENCONTRADO COM O MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento COMPRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos 400 Dispensa - inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21 e suas alterações, para:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, pessoa Juridica, incrito no CNPJ sob no n° 08.576.825/0001-60, conforme Processo de dispensa.

Item	Descrição Item/Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	29003-CILINDRO MESTRE L200 TRITON	1,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMPRAS de ARENÓPOLIS - GO, aos 2 de Dezembro de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestor De Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FCBDFDBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE BALIZA - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 11

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 065/2024 com alterações do Decreto n. 092/2024, **torna público** que foi publicado por meio do **EDITAL 11 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CARGOS DE ACS E ACE.** O edital completo está disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br. Baliza, 09/12/24.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:29ADC53B

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nª 080/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DEUSIMAR FERREIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 45.415.253/0001-64
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX)
DATA: 03/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 20.000,00(Vinte mil reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:750C4686

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 Nº DO ADITIVO 012/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: 48.843.431/0001-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA
Vigência: 06/12/2024 A 31/12/2024
Valor: R$: 15.000,00(Quinze mil reais)
Data a assinatura: 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:198FE2AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CEDENTE : MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CESSIONARIO: (01) HEYTOR HUGO ELIAS BERNARDES . CNPJ Nº 45.493.575/0001-21. **Valor Global** de R$ 18.000,00. **OBJETO**: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE 02) .CONTRATO Nº 083/2024. VIGÊNCIA: 05/12/2024 A 05/12/2029. **(02) VICTOR AFONSO DOS SANTOS** . CNPJ Nº 57.798.876/0001-42. **Valor Global** de R$ 18.000,00. **OBJETO**: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE 03) .CONTRATO Nº 084/2024. VIGÊNCIA: 05/12/2024 A 05/12/2029. **(03) WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA** . CNPJ Nº 58.229.324/0001-86. **Valor Global** de R$ 18.000,00. **OBJETO**: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE 01) .CONTRATO Nº 085/2024. VIGÊNCIA: 05/12/2024 A 05/12/2029.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:CB5C4D3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2024 - RETIFICADO

DECRETO Nº 142/2024
Buriti Alegre, 02 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	Assessor V	865.309.171-87

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:ACF8DA34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2024

DECRETO Nº 146/2024
Buriti Alegre, 06 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 03A da Quadra 25, situado na Rua Peroba, Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Marcelo Henrique Barbosa Zago, constante do processo administrativo nº 6042/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 03A com área total de 371,80 m², da Quadra nº 25, situado na Rua Peroba, Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 03A-1 e 03A-2, conforme memorial descritivo, croqui e ART, que farão parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.12.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3E816F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO N. 009/2024, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE EN

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2024 - FMS

Processo nº 6070/2024

CONVÊNIO N. 009/2024, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por sua Provedora, a senhora **POLLYANA MOURA INÁCIO**, brasileira, portadora da RG nº 4507935 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.390.371-06, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado à SMS de Buriti Alegre referente às referidas competências.

Os valores de setembro a dezembro observarão o previsto no art. 3º, II da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor ao profissional devera ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Em agosto deste ano os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente.

Diante disso, se faz necessário celebrar o presente CONVÊNIO com objetivo exclusivo da transferência de recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que deverão ser encaminhados aos profissionais listados da Plataforma InvestSUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, consoante o disposto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde, de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município transfere através do citado convênio, o valor global de **R$ 15.457,56 (quinze mil, quatrocentos cinquenta e sete reais cinquenta e seis centavos),** para complementação do piso salarial nacional da enfermagem, conforme planilha obtida na plataforma InvestSUS, dos funcionários listados abaixo:

CPF Profissional	Nome Profissional	União Mensal 10/2024	Meses	Complemento União Período 09/2024
464.093.941-87	Márcia de Assis Lopes	R$ 1.395,27	1	R$ 1.395,27

567.045.181-34	Angelamar Otoni da Silva	R$ 1.310,55	1	R$ 1.310,55
567.045.771-49	Zilda Maria de Souza	R$ 1.522,35	1	R$ 1.522,35
013.116.811-83	Paula Alves de Morais	R$ 1.677,67	1	R$ 1.677,67
748.532.441-15	Marielle Gomes de Oliveira Martins	R$ 2.078,78	1	R$ 2.078,78
017.180.901-70	Yohara Ferreira de Souza	R$ 2.069,20	1	R$ 2.069,20
004.957.111-79	Luanna Carmo Naves da Fonseca	R$ 2.147,24	1	R$ 2.147,24
006.269.362-09	Érica Nazaré da Silveira Sousa	R$ 1.818,87	1	R$ 1.818,87
812.170.641-68	Anatalicia Alves de Morais	R$ 1.437,63	1	R$ 1.437,63
TOTAL MENSAL		R$ 15.457,56	R$ 15.457,56	
TOTAL PERÍODO				**R$ 15.457,56**

2.2. O repasse autorizado por esse termo é único e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. **O beneficiário se compromete a transferir os recursos aos profissionais listados acima, em até 30 (trinta) dias da efetivação da transferência, em conformidade com legislação vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de qualquer outra transferência até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO,** que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 **- 0539 -** 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de comprovação da despesa deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 60 (sessenta) dias da transferência financeira.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de **vigência até dia 31/12/2024**.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

POLLYANA MOURA INÁCIO
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha 1: _____, CPF nº _____.

Testemunha 2: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AEEE4866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 032/2024**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n 30.260.538/0001-04, sediada na Rua C-180 nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEPnº 74.280-090, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor **Sinomar Vaz de Oliveira Júnior**, portador da carteira de identidade nº 4.901.708 – 2ª via – SSP/GO e do CPF sob o nº 039.457.331-54, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 5357/2024** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da empresa, referente ao **contrato 032/2024**, o qual tinha por objeto a aquisição de 01 Veículo ambulância, tipo "A", resgate/remoção, Volkswagen Saveiro, motor 1.6, MSI Robust CS, 16V flex 2P, zero km, ano/modelo 2024/2025, na cor branca, ar condicionado, 02 airbags frontal (motorista e passageiro), computador de bordo, chave canivete, direção hidráulica, transmissão manual, 05 machas, tração dianteira, freios ABS - com EBD (distribuição eletrônica de frenagem), controle de estabilidade – ESP, controle de tração – TCS, freios dianteiros com disco ventilados, freios traseiros com disco sólido, velocímetro e conta giros analógico, bicombustível (álcool/gasolina), roda em aço/pneus 205/60-R15, com injeção eletrônica, trava/abertura elétrica das portas nas 02 portas, tomada de 12 V, para-sóis com espelho para o passageiro, bancos reclinável e do motorista com ajuste de altura, para-choque dianteiro e traseiro na cor preta, cintos de segurança com três pontos, luz interna, vidros elétricos nas portas do motorista e passageiro, trava elétrica central, retrovisores externos com ajuste manual, Lavador/limpador do para brisa com ajuste de velocidade, rádio AM/FM + USB. Com demais itens de série e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Dados Técnicos: Potência (CV/RPM) 116/5750; Potência Secundária (CV/RPM): 106/5750; Cilindrada (litros): 1.6; Torque (KGFM/RPM): 16,1/4000; Torque Secundário (KGFM/RPM): 15,4/4000; Altura do veículo (mm) :1562; Comprimento do veículo (mm) 4474; Largura do veículo (mm): 1713; Distância entre - eixos: 2753; Tanque de combustível (litros): 55, com garantia de 36 meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto na **Decisão da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando que a empresa não efetuou a entrega do bem até o prazo estabelecido no contrato e permaneceu inerte mesmo após regular notificação para regularizar sua conduta ou apresentar justificativas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 032/2024, está baseada no termo do Art. 138, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 29 de Novembro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CDD61A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 020/2023, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA DE BURITI DE GOIÁS e a empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04 derivados da Dispensa de licitação n° 017/2023 e Processo Administrativo n° 136/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha 268
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**
CNPJ	37.969.316/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	019/2023
DATA DO CONTRATO	09/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 09 de dezembro de 2024.	
Buriti de Goiás/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:500D132B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 021/2023 – FME, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04, derivados da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023 – FME e Processo Administrativo nº 137/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2024.12.365.0016.3.3.90.39 Ficha 337
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**
CNPJ	**37.969.316/0001-04**
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	021/2023 - FME
DATA DO CONTRATO	09/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar Diário Municipal de Goiás em 09 de dezembro de 2024.	
Buriti de Goiás/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C5505A69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 019/2023, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS e a empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04 derivados da Dispensa de licitação n° 016/2023 e Processo Administrativo n° 135/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 FICHA: 184
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**
CNPJ	37.969.316/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.800,00
NÚMERO DO CONTRATO	019/2023
DATA DO CONTRATO	09/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 09 de dezembro de 2024.
Buriti de Goiás/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9691E4A4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 018/2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS e a empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04 derivados da Dispensa de licitação n° 015/2023 e Processo Administrativo n° 134/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**
CNPJ	37.969.316/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	018/2023
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 09 de dezembro de 2024.	
Buriti de Goiás/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8743E4B0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13777/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime

execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA ORLA DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO (PAREDÃO), com área total de 260,00 m2 tendo fornecimento de material e mão-de-obra a ser edificada no seguinte endereço: Acesso GO-326 KM 97 A ESQUERDA + 4 KM, No S/N, Buriti de Goiás – GO. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes deste Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos auto. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 870677/2018 - Ministerio do Turismo. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 27/12/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 27/12/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 27/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/12/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AF4FDB4E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14141/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2024, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente A prestação de serviços para evento que acontecerá na Cidade BURITI DE GOIAS/GO onde o contratado irá oferecer toda a Infraestrutura para a realização do réveillon 2024/2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 23/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/12/2024 às 08h01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 10/12/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 10 de DEZEMBRO de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9165ABD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2024. WALLAS TRINDADE DE MENEZES 02269095146. Cnpj: 32.416.716/0001-60, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2024. Espécie: Pregão Presencial nº 001/2024; Valor: **R$. 25.612,20 (Vinte cinco mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2024//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3300D291

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2024. TRANSPORTE OLIVEIRA-ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2024. Espécie: Pregão Presencial nº 001/2024; Valor: **R$. 21.408,30 (Vinte um mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2024//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:766B3DAF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2024. ANTONIO ALVES DE SOUSA 87420457115. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2024. Espécie: Pregão Presencial nº 001/2024; Valor: **R$. 15.600,60 (Quinze mil seiscentos reais e sessenta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2024//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:34831300

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2024 ELIAS BARBOSA DE SOUSA 80924280182. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, para o exercício de 2024. Espécie: Pregão Presencial nº 001/2024; Valor: **R$. 18.662,40 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2024//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4D7A8159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Aviso de Dispensa de Licitação n° 24/2024, que o Limite para apresentação da Proposta de Preços, se dará até o dia 12-12-2024 às 11hs.

Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:38D0F6EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 391/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 110/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o **Contrato n°: 391/2024,** referente ao **Processo Administrativo n° 14190/2024**, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata de: Contratação de Show Artístico da dupla Jalles & Dyego e banda, para apresentação no município de Cachoeira Dourada – GO para apresentação em evento de celebração ao Réveillon 2024 que ocorrerá no município, tendo como contratada a empresa: **55.123.740 JHONATAN DIEGO GOMESDE SOUZA** - CNPJ sob n° 55.123.740/0001-07, perfazendo o global do contrato de**R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pago em parcela única.**
O contrato terá **vigência da data de sua assinatura até 10 de janeiro de 2025** e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada – GO, aos 05 dias de dezembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:1F822547

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 392/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o **Contrato n°: 392/2024,** referente ao **Processo Administrativo n° 14191/2024**, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata de: Prestação de serviço de Apresentação de Show Artístico com o grupo de pagode – "Mil e um – 1001" que se realizará em evento de celebração ao Reveillon 2024, tendo como contratada a empresa: **DMX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ sob n° 51.813.472/0001-02, perfazendo o global do contrato de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pago em parcela única.**
O contrato terá **vigência da data de sua assinatura até 10 de janeiro de 2025** e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada – GO, aos 05 dias de dezembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:BAB0AE04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA - DL 135/2024

EXTRATO DA ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 135/2024, objetivando a contratação para Prestação de serviços de Assessoria E Consultoria, Orientações para prestação de serviços de sistema de informações sobre orçamento públicos em Saúde (SIOPS) e prestação de serviços de envio de dados do SIOPE e suas atualizações, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria de Educação do município de Campo Alegre de Goiás. Foram feitas 03 (três) cotações de preços feitas, 02 (duas) através do Portal do BNCcompras – Banco Nacional de Compras e 03 (três) contratos, e, durante o período de publicação, foi recebido propostas de 07 (sete) empresas, sendo elas: **NEILDA RODRIGUES SILVA – IMPERIAL DISTRIBUIDORA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com proposta no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o SIOPE e R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o SIOPS; **JANETE SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, com proposta no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o SIOPE e R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) para o SIOPS; **JORDANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, com proposta no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para o SIOPE e R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); **ÂNCORA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, com proposta no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para o SIOPE e R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o SIOPS; **ASTON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, com proposta no valor de R$ 12.473,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e três reais) para o SIOPE e R$ 7.433,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e três reais) para o SIOPS; **CLEIDER SOLUÇÕES E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA.**, com proposta no valor de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) para o SIOPE e R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais) para o SIOPS; e **AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672**, com proposta no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para o SIOPE e R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o SIOPS. Após o encerramento da sessão ainda veio mais uma proposta, sendo ela: **L.B.F. SERVIÇOS E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ n.º 32.232.871/0001-27, apresentou proposta no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o SIOPS e de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para o SIOPE. Diante das propostas apresentadas, a empresa **NEILDA RODRIGUES SILVA – IMPERIAL DISTRIBUIDORA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 28.035.355/0001-35, foi a que apresentou menor preço nos dois itens licitados e foi também declarada habilitada a seguir no Certame. Na sequência, após análise da documentação apresentada, a empresa Portanto, a empresa **NEILDA RODRIGUES SILVA – IMPERIAL DISTRIBUIDORA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 28.035.355/0001-35, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 135/2024, por ter apresentado o menor preço para os dois itens, sendo **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** para o SIOPE e **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** para o SIOPS. Campo Alegre de Goiás, 09 de dezembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:0B5E41FE

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA - DL 134/2024

EXTRATO DA ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 134/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 134/2024, objetivando a contratação para prestação de serviços como cozinheiro para alimentação/buffet para aproximadamente 1.000 pessoas, para realização do evento de confraternização de fim de ano dos funcionários públicos municipais. Foram feitas 03 (três) cotações de preços feitas através do Portal do BNCcompras – Banco Nacional de Compras, e, durante o período de publicação, foram recebidas 03 (três) propostas de empresas distintas, sendo elas: PAULO ROBERTO DE LIMA 34766154134, com proposta no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), THORR MUSIC E EVENTOS LTDA., com proposta no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e QC MARKETING COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais, as quais apresentaram preço menor que as contações do processo. Portanto, a empresa PAULO ROBERTO DE LIMA 34766154134, **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** foi declarada habilitada a seguir no Certame. Na sequência, após análise da documentação apresentada, a empresa **EDSON SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 546.117.921-53, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 134/2024, por ter apresentado o preço no montante de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Campo Alegre de Goiás, 06 de dezembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C95542D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA - DL 133/2024

EXTRATO DA ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 133/2024, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Prestação de Serviços para levantamento e medições das linhas do Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Campo Alegre de Goiás. Foram feitas 03 (três) cotações de preços feitas através do Portal do BNCcompras – Banco Nacional de Compras, e, durante o período de publicação, foi recebido a proposta de uma única empresa, a qual apresentou preço menor que as contações do processo. Portanto, a empresa **EDSON SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 546.117.921-53, foi declarada habilitada a seguir no Certame. Na sequência, após análise da documentação apresentada, a empresa **EDSON SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 546.117.921-53, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 133/2024, por ter apresentado o preço no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Campo Alegre de Goiás, 06 de dezembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:E9E71CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA - DL 131/2024

EXTRATO DA ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 131/2024, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de balcão com banheira acoplada feito de mármore, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Campo Alegre de Goiás. Foram feitas 03 (três) contações de preços feitas com empresas, sendo elas: MARMORARIA RR ALTO PADRÃO, MARMORARIA CASTELO DAS PEDRAS e ANDRÉ DIAS DA COSTA LTDA. – MARMORARIA ESTRELA, e, durante o período de publicação, foram recebidas 01 (uma) proposta de empresa ANDRÉ DIAS DA COSTA LTDA. – MARMORARIA ESTRELA, com proposta no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), preço esse abaixa da média estimada nos autos. Portanto, a empresa ANDRÉ DIAS DA COSTA LTDA. – MARMORARIA ESTRELA**,** foi declarada habilitada a seguir no Certame. Na sequência, após análise da documentação apresentada, a empresa **ANDRÉ DIAS DA COSTA LTDA. – MARMORARIA ESTRELA**, inscrita no CNPJ n.º 39.759.077/0001-85, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 131/2024, por ter apresentado o preço no montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Campo Alegre de Goiás, 26 de novembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:84DEFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 136/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2024
Processo Adm: Nº 13562/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO DA SEGUINTE CONCESSIONÁRIA MERCEDES (MICROONIBUS BENZ SPRINTER 517), VOLKSWAGEN (POLOS), PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA QUE TENHA MAIOR DURABILIDADE
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1, 2 e 3.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 09 de dezembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:DE237E28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.224/2024, DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Leandro Silva Oliveira,** matricula nº 1623, ocupante do cargo de Gestor de Resíduos Sólidos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E42E863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.225/2024, DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Sueli Alves dos Santos,** matricula nº 1325, ocupante do cargo de Monitor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC306641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.226/2024, DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA VALDENICE DA SILVA TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria Valdenice da Silva Torres,** matricula nº 0593, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FDC83C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.227/2024, DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Aline Ferreira da Silva Oliveira,** matricula nº 2264, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:37C25DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.228/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Suellem Santos Pinto**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 04/12/2024 a 02/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD359885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.229/2024, DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA MÁRCIA RAMOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Regina Marcia Ramos de Souza,** matricula nº 1331, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2BFF309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.230/2024 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve no gabinete do Deputado Estadual Alessandro Moreira, no gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy e participou do Encontro Anual de Gestores Desafios e Perspectivas.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída dia 02 e retorno dia 05 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63963645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.231/2024 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 02 de dezembro e retorno dia 05 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9677E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.232/2024 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Diretor de Transportes, quando em viagem a cidade de Bela Vista- GO, com a finalidade de buscar balancetes da Prefeitura Municipal de Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 a 04 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5055FBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024
PROCESSO Nº 23827/2024/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024 CONTRATANTE: 11.290.797/0001-25 CONTRATADO: HOSPITAL FIORI LTDA CNPJ: 22.762.019/0001-08 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DO PACIENTE TIAGO FERREIRA ALBERNAZ, DE ACORDO COM OS AUTOS N° 5871002-35.2024.8.09.0036. VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024 VIGÊNCIA:.28/05/2025 Cristalina, 09 de novembro de 2024.

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludmila Luiz de Paula
Código Identificador:D04481D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 053/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Locação de brinquedos infláveis para o evento de natal, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 10 de dezembro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/12/2024 á 13/12/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1A9DE06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o Recesso para Celebração Das Festividades de Fim de Ano (Natal e Ano Novo), e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO as festividades de fim de ano (Natal e Ano Novo);
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado o recesso para celebração das festividades de fim de ano (Natal e Ano Novo) para os servidores Públicos Municipais a partir do dia **10 de dezembro de 2024.**
§ 1º O recesso de Natal e Ano Novo, nos períodos que se trata neste artigo, será usufruído pelos agentes públicos de acordo com ordem do secretário responsável pela pasta.
§ 2º Os serviços considerados essenciais assim como saúde e coleta de lixo, deverão manter o seu pleno funcionamento, mediante escalas para a manutenção do quantitativo de servidores suficientes para este fim, determinadas pela secretaria responsável.
§ 2º Durante esse período de recesso, a prefeitura municipal ficará fechada para atendimentos ao público até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:BB55C068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de dezembro de 2024, foi homologado e adjudicado o processo administrativo 3144/2024 referente a Concorrência 003/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, objetivando selecionar candidatos para o provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo do Município de Faina/GO. Faina-GO, 09 de dezembro de 2024.

MÁRCIO JOSE DE MEDEIROS VIEIRA -
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:45BF3633

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, objetivando selecionar candidatos para o provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo do Município de Faina/GO. **Fundamento Legal:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FAINA – Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13. **Contratada:** ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.982/0001-26. **Valor:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Dotação:** 049.03.02.04.122.0052.2.005.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ADMINISTRATIVAS; **Período de Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Data da assinatura do contrato:** 09/12/2024. Faina-GO, 09 de dezembro de 2024.

MÁRCIO JOSE DE MEDEIROS VIEIRA –
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:F384E266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5215/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **DAIANY CRISTINA MARTINS OLIVEIRA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.602.813/0001-55**. **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 09 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:84C54FE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5136/2024**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **H A COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 03.768.695/0001-44. VALOR TOTAL: R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 09 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:E09C343B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 0116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**5308/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de**MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**CONSTRUAR**, devidamente inscrita no**CNPJ Nº20.097.565/0001-46.VALOR TOTAL: R$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais),**por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 09 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:D4AD21D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/12/2024 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição de combustíveis, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3A28F878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 055/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 43,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D6A4A388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 333/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Solicitação faz-se necessário para aquisição de impressora multifuncional, para manutenção da vigilância sanitária, referente ao processo nº 2024031655.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **L2 INFORMATICA EIRELI-ME CNPJ: 29.274.513/0001-72**, em razão de ser a empresa com o menor preço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **L2 INFORMATICA EIRELI- ME CNPJ: 29.274.513/0001-72**, com endereço na Av. Presidente Vargas, 935 – Centro - Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D9A43935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 334/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de fogão industrial 4 bocas destinados a manutenção do Bloco da alta e média complexidade, conforme solicitado no processo nº 2024037254.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 15.065.786/0079-62,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 15.065.786/0079-62 - valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de dezembro de 2024
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:AE6B9804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 335/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para aquisição de rolo de fio de nylon (roçadeira de grama) para manutenção do hospital municipal, conforme solicitado no processo nº 2024037298 .

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **AGRIPEÇAS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 02.213.597/0001-88**, em razão de menor preço.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGRIPEÇAS MAQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 02.213.597/0001-88**, com endereço na Av. Cloves rodrigo do vale, Alto da serra, Goiatuba/GO termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de: **R$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 09 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D3307E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 336/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa de seguro para a ambulância Renault chassis: 93YF6200XSJ907727 destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024037179.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo SP CEP 01.205-905, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor **R$ 8.487,43 (oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) dividido em 2 parcelas.**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 09 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:CFF30FA4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 43/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.162/0001-92
OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo nos termos do nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo e art. 57 da Lei nº 8666/93, conforme edital, termo de referência do Pregão Presencial nº *005/2023, ARP 005/2023 e* Ata de Julgamento.

Insta salientar que, o contrato tem como objeto: aquisição de materiais de construção diversos, destinado à manutenção de várias secretarias deste município.

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024, com término em 31/12/2025, permanecendo saldo restante, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo e art. 57 da Lei nº 8666/93, conforme edital, termo de referência do Pregão Presencial nº *005/2023, ARP 005/2023 e* Ata de Julgamento.

Goiatuba-Goiás, 06 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1ACEC495

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 44/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.035.112/0001-76

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo nos termos do nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo e art. 57 da Lei nº 8666/93, conforme edital, termo de referência do Pregão Presencial nº *005/2023, ARP 005/2023 e* Ata de Julgamento.

Insta salientar que, o contrato tem como objeto: aquisição de materiais de construção diversos, destinado à manutenção de várias secretarias deste município.

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024, com término em 31/12/2025, permanecendo saldo restante, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo e art. 57 da Lei nº 8666/93, conforme edital, termo de referência do Pregão Presencial nº *005/2023, ARP 005/2023 e* Ata de Julgamento.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D5578DEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A **Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO,** tornapúblico que fará realizar **às 08:40 horas do dia 22 de Janeirode 2025,** em sessãopúblicaeletrônicanaplataforma**BolsaNacionaldeCompras–BNCwww.bnc.org.brlicitaçãonamodalidadeCONCORRENCIA ELETRÔNICA,**tipomenorglobal ,objetivandoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE CONCLUSAO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA ID: 33155,NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15477 PACTUADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO.Entregadas propostas: a partir de 10/12/2024 ,** no site acima. Informações: A integra do editalencontra-seadisposiçãodosinteressadosnoPrédiodaPrefeituraMunicipaldeGuaranideGoiás/GO,situadanaAv.SavagéAlvesdeOliveira,Quadra26,Lote02, Centro,e/ounossites:sitewww.guaranidegoias.go.gov.brouwww.bnc.org.br, no https://pncp.gov.br/appouviae-mail:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

GuaranideGoiás-Go,09de dezembro de2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Agente de Contra

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:C872E90C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1023- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 1023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Lucas Calil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C4FCE191

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1024- DIÁRIA ASSESSOR DANIEL MARQUES

PORTARIA N.º 1024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Associação Habitacional Brasileira de Moradia, em reunião para tratar de assuntos referentes ao processo de regularização fundiária em andamento no município, assessorando o Vereador Alisson Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:21C339E5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1025- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 1025/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Associação Habitacional Brasileira de Moradia, em reunião para tratar referente ao processo de regularização fundiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E75F221F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1026- DIÁRIA SERVIDOR FAUSTO

PORTARIA N.º 1026/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fausto Wesley de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 386,13 (trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:CB4D5A56

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1027- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 1027/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttopper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:93319696

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1028- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 1028/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Issy Quinan .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:65DA596A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1029- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 1029/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Issy Quinan .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C99A40F9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1030- DIÁRIA SERVIDORA EVERLENE

PORTARIA N.º 1030/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e

pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder a Assessora **Everlenne Fernandes Ferreira**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Issy Quinan, assessorando o Vereador Daniel Martins da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:9466CDAD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1031- DIÁRIA ASSESSORA JULIANA BARBOSA

PORTARIA N.º 1031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Juliana de Sousa Barbosa**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Issy Quinan, assessorando o Vereador Daniel Martins da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:9C17112F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1032- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA

PORTARIA N.º 1032/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereadora **Lucia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:34A7916C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1033- DIÁRIA VEREADOR PAULO

PORTARIA N.º 1033/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Paulo José Machado Sugai**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E611A0E4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1034 - DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 1034/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:750C151B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1035- DIÁRIA SERVIDORA EVERLENE

PORTARIA N.º 1035/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e

pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Everlenne Fernandes Ferreira**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, assessorando o Vereador Paulo José Machado Sugai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:48FE2AF1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1036- DIÁRIA VEREADOR PAULO

PORTARIA N.º 1036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Paulo José Machado Sugai**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:717A7C28

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 232/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 232/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 232/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 10.956.832/0001-30.
Contratada: COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA CALUNGAS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 45.616.129/0001-67.
Objeto: Fornecimento de diversos materiais (cabo pp 2x2, caixa padrão, tomadas dupla linha, plugue pad., parafusos, organizador de fios e cabos, abraçadeiras de nylon, desengripante spray, cabo flexível, haste ater cobre, conector haste aterramento, disjuntor din unipolar, disjuntor din tri) para manutenção do Prédio do Poder Legislativo Ipamerino-GO.
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais e cem reais).
Forma de Pagamento: PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 05/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F51FD290

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 233/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 233/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 233/2024
Tipo de Dispensa: art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: KEILA ALVES TEODORO DA SILVA., pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 47.592.103/0001-03.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) freezer para a sessão solene do dia 30/11/2024.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 06/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:A9083D4F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 234/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 234/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 234/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: ROSANGELA APARECIDA FELICIO, CNPJ sob o nº 45.616.129/0001-67.

Objeto: Prestação de serviços em montagem de 04 (quatro) arranjos florais para a realização da Sessão Solene do dia 30/11/2024.
Valor: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 06/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:4B7CB29B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 235/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 235/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 235/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: ANTÔNIO DOMINGUES DE ALMEIDA, CNPJ sob o nº 26.929.026/0001-02.
Objeto: Fornecimento de diversas frutas para consumo do Poder Legislativo Ipamerino, referente aos meses de outubro e novembro de 2024.
Valor: R$ 2.562,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 09/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:AFA28486

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1037- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 1037/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Dr. George Morais, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:6C391612

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1038- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 1038/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttopper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:B8C08BC5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1039- DIÁRIA SERVIDOR FAUSTO

PORTARIA N.º 1039/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fausto Wesley de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 386,13 (trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:7ABD6A06

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1040 - DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 1040/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5AA76281

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1041- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA

PORTARIA N.º 1041/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereadora **Lucia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Secretaria de Estado da Educação, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BF988CE3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1042- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 1042/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F811D684

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1043- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO

PORTARIA N.º 1043/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, no dia 04 de dezembro de 2024, compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0DEFF81F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1044- DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 1044/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F023BC9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 841/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 841/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA A 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR (CIBM) DE IPAMERI**, com a empresa: **MICHAEL RODRIGO MARTINS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º17.468.948/0001-79, localizada na PC Planaltina n°01, Qd.79, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, no valor total de R$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo N.°2024027545.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
COMANDANTE DA 23ª CIBM-IPAMERI
GESTOR DO FUNREBOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n.° 841/2024, o que consta no processo Administrativo n.º 2024027545, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei n.° 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5FD2C016

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 843/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 843/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR (CIBM) DE IPAMERI**, com a empresa: **REAL BORRACHARIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. º18.538.466/0001-30, localizada na Av. Raulina Fonseca Paschoal n°2140, Centro, Catalão-GO, CEP: 75.701-480, no valor total de R$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais), e com a empresa, **M.A. Comercio Ferragens LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.°11.852.643/0001-80, na Av. Jose Marcelino, n°1042, Nossa Senhora de Fatima, Catalão-GO, CEP:75.709-015, no valor total de R$3.105,00 (três mil cento e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo N.°2024027319.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n.º 843/2024, o que consta no processo Administrativo n.º 2024027319, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D7A71FC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5096/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5096/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª VALQUIRIA SILVA ASSUNÇÃO,** matrícula funcional **nº.: 103.702** ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional com período aquisitivo compreendido entre; **21/08/2023 a 20/08/2024,** conforme processo administrativo 2024027801.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F4CD9FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5097/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5097/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ZILDETE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.945** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2023 a 30/09/2024,** conforme processo administrativo 2024027802.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:559A0129

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5098/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5098/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUIZETE LUIZ,** matrícula funcional **nº.: 100.128** ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/11/2023 a 02/11/2024,** conforme processo administrativo 2024028217.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:731262ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5099/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5099/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUCINAIDE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.566** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2023 a 06/08/2024,** conforme processo administrativo 2024027803.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AFBD6492

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5100/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 5100/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CELIA ROSALIA INACIO DE FREITAS,** matrícula funcional **nº.: 000.903**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2024 a 04/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024027756.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.t

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03B5CD92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5101/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5101/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ ROBERTO DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 000.094**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/09/2023 à 05/09/2024,** conforme processo administrativo 2024027647.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:11217425

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5102/2024 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5102/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROSANGELA DE PAULA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.564** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2023 a 06/08/2024**, conforme processo administrativo 2024027800.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:885D2E42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5103/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5103/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROSIMEIRE PERERIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 103.510**, C.P.F:000.290.751-81 ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024023659. e parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:23B1497F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5104/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5104/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª INGRID DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.506**, C.P.F:296.561.828-71 ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco**

por cento), conforme processo administrativo 2024023658. e parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4836B4A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5105/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5105/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ADRIANA MARQUES DE JESUS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.487**, C.P.F:000.528.201-22 ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024023657. e parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51CCAFCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5106/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5106/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ANA PAULA CORREA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 102.505**, C.P.F:003.704.171-19 ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024024142. e parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B50BB98

PREFEITURA MUNICIPAL
896-DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 896/2024, DE 08 dE dezembro DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de Ipameri – Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO o falecimento da exímio Professor, Sr. José Bernardino da Costa, conhecido como Professor "Zuzu";
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ipamerina no decorrer de sua vida como cidadão, que sempre trabalhou em prol da coletividade, sobretudo, com dedicação de forma extraordinária à educação, auxiliando na formação de cidadãos íntegros;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ipamerina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ipamerino render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ipameri, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **JOSÉ BERNARDINO DA COSTA**, Professor "Zuzu" que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ipameri - Go.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município, devendo ser encaminhada cópia do presente Decreto à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:9F4D89AE

PREFEITURA MUNICIPAL
898- DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23, 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, ANTEVÉSPERAS E VÉSPERAS DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 898/2024, de 09 de OUTUBRO de 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e Ano Novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e Ano Novo.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:172A0CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 899/2024, de 09 de DEZEMBRO de 2024.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e repartições públicas, em caráter excepcional e temporário e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação de métodos que garantam maior atendimento à população;
CONSIDERANDO a norma prevista no art. 21, da Lei Municipal nº.: 3.508/2024 que "Dispõe sobre o Novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ipameri – Go, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências."
CONSIDERANDO as reiteradas suspensões das atividades nas repartições públicas, em razão da manutenção da rede elétrica nesta municipalidade, conforme Decretos Municipais nº.: 821/2024 de 06 de novembro, 858/2024 de 25 de novembro, 867/2024 de 27 de novembro e 895 de 06 de dezembro;
CONSIDERANDO que as intervenções visam a melhoria da eficiência energética;
CONSIDERANDO que as suspensões têm se dado de forma recorrente à tarde, no período compreendido das 13h às 18h;
CONSIDERANDO que tal medida é dotada de predominante interesse público, na medida em que não trará prejuízo na entrega dos serviços públicos, bem como, será assegurado a continuidade permanente dos serviços essenciais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário até a data do dia 27 de dezembro de 2024, o horário de expediente dos órgãos da administração pública do Município de Ipameri-Go, da seguinte forma:
I – Os órgãos que atuarem em regime de escala, a exemplo do Departamento de Arrecadação, Protocolo, Habitação, Financeiro e Fiscalização, o horário de funcionamento será de forma ininterrupta das 07:00 às 12:00 e das 12:00 às 17:00;
II – Nos demais órgãos, o horário de funcionamento será de forma ininterrupta, das 07:00 às 13:00.
Parágrafo Único. Os órgãos que atuarem nos termos do inciso I deste artigo, terão suas escalas definidas pelos Secretários responsáveis da pasta.

Art. 2º- Os serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente, não serão alcançados pelo presente Decreto, devendo permanecer com o horário regular de atendimento, a exemplo da rede municipal de ensino até o encerramento do período letivo e das unidades de saúde.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:ABBFB247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14319/2024– ADM DISPENSA Nº 927/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 927/2024-ADM, que tem como objeto a Prestação de serviço de reparação e manutenção de material de informática, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

EMPRESA DESABILITADA
PAPELARIA NOVA OPCAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.550.880/0001-29
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
LEOMAR CARDOSO DA SILVA 47695536172 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.024.650/0001-35 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de dezembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0293FFA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 017/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 017/2023
"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO Nº 017/2023 REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA QUE SEGUE..."

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDAMENTO: A presente rescisão bilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão bilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 017/2023, firmado entre as partes em 29/03/2023.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 06/12/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E0A9B252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3138/2024
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 022/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma pá carregadeira, proposta nº 026820/2018 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento regional, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 23/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/12/2024 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 23/12/2024 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/12/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 10 de dezembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1350EE26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2024

PORTARIA Nº 1090/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 847,34 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, em viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 27 a 28 de novembro de 2024**, a fim de conduzir servidores para cumprir agenda de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 197,34).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0FB9081

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2024

PORTARIA Nº 1091/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**, inscrito com o **CPF Nº 006.244.431-08**, no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, em viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS no dia 25 de novembro de 2024, FERNANDÓPOLIS-SP no dia 27 de novembro de 2024, RIO VERDE-GO no dia 28 de novembro de 2024, CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de novembro de 2024 e RIO VERDE-GO no dia 01 de dezembro de 2024,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 08 unidades (R$ 480,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A788E518

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2024

PORTARIA Nº 1092/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias à servidora **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrita com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 900,00 (novecentos reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim conduzir alunos e professora para a APAE. **Nos dias 01, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 15 unidades (R$ 900,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E57CF07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2024

PORTARIA Nº 1093/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, em viagens às cidades de **SANTA FÉ DO SUL-SP** no dia 22 de novembro de 2024, **CASSILÂNDIA-MS** nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, nos dias 11, 14, 18, 19, 22, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2024, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades dos departamentos relacionados aos serviços públicos, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024: – Refeição: 12 unidades (R$ 720,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:028A72DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2024

PORTARIA Nº 1094/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 24 a 25 de novembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D49FAAF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1095/2024

PORTARIA Nº. 1095/2024 LAGOA SANTA GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES,** inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04,** no valor **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** referente à despesa com o veículo SCM4D22 na viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1094/2024, realizada no período de **24 a 25 de novembro de 2024**, a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FF246BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2024

PORTARIA Nº 1096/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 26 de novembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:782A37C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2024

PORTARIA Nº 1097/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JALES-SP no dia 27 de novembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FCE9CA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2024

PORTARIA Nº 1098/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 27 a 29 de novembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AD05DEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2024

PORTARIA Nº 1099/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagens às cidades de **JATAÍ-GO no dia 27 de novembro de 2024 e CAÇU-GO no dia 29 de novembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e**

Saneamento Básico conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B2E6047

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2024

PORTARIA Nº 1100/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:36F3FD9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2024

PORTARIA Nº 1101/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagens às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 25/11/2024 e RIO VERDE-GO no dia 26/11/2024 ,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F38DBD6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2024

PORTARIA Nº 1102/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor **R$ 680,02 (seiscentos e oitenta reais e dois centavos)** para empreender viagens às cidades de **GOIANIA-GO no período de 26 a 27 de novembro de 2024 ,**a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2–Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3–Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 230,02).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5509E562

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2024

PORTARIA Nº 1103/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor **R$ 859,92 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para empreender viagens às cidades de **BARRETOS-SP no período de 02 a 03 de novembro de 2024 ,**a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2–Hospedagem:01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3–Combustível SCM4D22:01 unidade (R$ 209,92).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98196701

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2024

PORTARIA Nº 1104/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP no dia 29 de novembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeições: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6EEE574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2024

PORTARIA Nº 1105/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** para empreender viagem às cidades de **PARANAIBA-MS no dia 25/11/2024 ,ITARUMA-GO no dia 25/11/2024, SANTA HELENA-GO no dia 26/11/2024 e RIO VERDE-GO no dia 27/11/2024** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 06 unidades (R$ 360,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B22F7A61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2024

PORTARIA Nº 1106/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
– Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
– Hospedagem: 02 unidade (R$ 500,00);
– Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB59A8D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2024

PORTARIA Nº 1107/2024 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILANDIA-MS no dia 25/11/2024, ITARUMA-GO no dia 26/11/2024, CASSILANDIA-MS no dia 27/11/2024, CASSILANDIA no dia 28/11/2024 e CASSILANDIA-MS 30/11/2024** a fim de levar veículo para manutenção preventiva, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26159B1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1436

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, Nº 15, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de GOIÁS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa OMI5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6CEA380

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO FME TRANSPORTE ESCOLAR ROBERTO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FME N° 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 840/2024-ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172 CNPJ: 31.030.969/0001-39	FME N° 004/2024	ACRÉSCIMO VALOR EM R$ 20.000,00

Assinatura do Aditivo: 09/12/2024
Data Vigência: 09/12/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Roberto Pereira Lima – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D60B12A8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TRANSPORTE ESCOLAR MANOEL

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FME N° 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 258/2024-ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MANOEL PEREIRA DOS REIS CPF nº 273.437.988-04	FME N° 005/2024	ACRÉSCIMO VALOR EM R$ 4.950,00

Assinatura do Aditivo: 09/12/2024
Data Vigência: 09/12/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. MANOEL PEREIRA DOS REIS – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC9D7FB9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1460

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de soprador destinada a manutenção da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:600FE4FF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1369

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ARA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.503.194/0001-36****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 332, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58C53F28

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1417

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***DU PASSINHO COMERCIAL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.210.967/0001-40****, estabelecida na* ***AV BRASIL****, Nº 151, Centro, na cidade de QUIRINOPOLIS, Estado de Goiás. possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Creche Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09C06448

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1359

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B428A18

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 1463

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1578/2024
DISPENSA - Nº 1463/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/12/2024 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 16/12/2024 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br. www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98DB4FE2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1432

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa**54.967.862 PAULO ERNANE MARTINS MACHADO**, com o CNPJ de n° **54.967.862/0001-17**, localizado na 10 R JOAO BATISTA FERREIRA n° **484**, CENTRO na cidade de ITAJA, GOIÁS, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestadora de serviços com fotos formatura da rede municipal de ensino, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D3FC325

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1401

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.613.704/0001-47**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº sn, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3F9C21D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1399

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS**, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção dos maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1160C662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 1379

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1494/2024
DISPENSA - Nº 1379/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS AO VEÍCULO SIENA 2014 COR BRANCA. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/12/2024 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 16/12/2024 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:797116AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1370

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***21.921.660/0001-85****, estabelecida na* ***AV DURVAL RODRIGUES LOPES****, N° 1195, centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com coleta de lixo hospitalar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DB71AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1462

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***INSTITUTO DA MEMORIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***47.323.874/0001-43****, estabelecida na* ***AV CRISTO REI****, N° 626, AV CRISTO REI, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para doação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exame, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4F8EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1375

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO MECANICA QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, Centro, na cidade de*

Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;

b)

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:313208DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1372

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JOEL DA SILVA ARCE****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***32.909.479/0001-70****, estabelecida na* ***AV ANTONIO LUIZ DE MORAES****, nº s/n,* ***POUSADA DAS NASCENTES****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CCD3ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1424

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BARBOSA E CAMPOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***36.148.834/0001-96****, estabelecida na* ***R SEBASTIÃO LEAL****, Nº1068, CENTRO, na cidade de CASSILÂNDIA, Estado de MATO GROSSO* DO SUL*, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços de imediato de forma emergencial;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa PRT-5449, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5EFC35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1428

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1616ECBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0171/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: DROGARIA MAMBAI LTDA Serviços; fornecimento de medicamentos Processo: 20240072/2024; Dispensa de Licitação: 040/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos, suplementos e insumos para a população carente, valor total do contrato é de **R$75.263,50 (Setenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**; Data de assinatura: 04/04/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:08970EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO**: VILA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; Processo: 20240075/2024; Dispensa de Licitação: 046/2024; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para as secretarias municipais de Mambaí-Go.** Valor total do contrato é de **R$ 58.380,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)**; Data de assinatura: 14/03/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F2318CAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TEMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE TEMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2024

VALOR: R$ 12.833,30 (doze mil oitocentos e trinta três reais e trinta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4038/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Montes Claros de Goiás - GO (CNPJ nº **07.816.633/0001-11**) e **RC HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob nº **35.188.925/0001-92**).
OBJETO: Equilíbrio Econômico Financeiro dos preços registrados no Contrato nº 109/2024 proviniente do Pregão Presencial Nº 21/2024, tendo como objeto Aquisição de medicamentos, Materiais Hospitalares, Generos Alimenticios, insumos e outros destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 06/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DDE415B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 049.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 049/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 14532/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **13 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de gás medicinal e locação de cilindros**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 09 de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:48DD6597

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 231/2024 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**231/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **33.252.185/0001-80.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor :	**R$ 50.008,05**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24**
Data da Publicação	**09/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7A32DA84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - 226/2024 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**226/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **33.252.185/0001-80.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor Global:	R$ 50.008,05
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 26/05/2025
Data Assinatura:	26/11/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24**
Data da publicação:	09/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B18C1EB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº3212024

Portaria nº 321/2024 Montividiu do Norte, 06 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre regulamentação de pagamento de diferença de salário ao servidor público e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V,VI e XVI, da lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o servidor; **ANTÔNIO CESAR MARQUES DOS SANTOS**, CPF; 717.944.411-15, recebeu pagamento de diferença de desconto de pensão alimentícia a maior no mês de novembro, da Prefeitura de Montividiu do Norte:

RESOLVE:
Art. Pagamento no mês de dezembro de 2024.

Art, 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte- Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A50AD3DC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº322/2024

PORTARIA Nº 322/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª**: RENATA DA COSTA BARBOSA**, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0AF25BF3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº323/2024

Portaria nº 323/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 22/12/2022 à 22/12/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6596F507

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº324/2024

Portaria nº 324/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **KENIA CANDIDA DE MELO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/04/2023 à 01/04/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7F8E2410

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº325/2024

Portaria nº 325/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica concedida as férias ao servidor público municipal Sr; **JOSE ALVES DA COSTA FILHO**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, ao período trabalhado de 03/10/2023 à 10/10/2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A26CBB4D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº326/2024

Portaria nº 326/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ERNANE DE OLIVEIRA NAZARÉ**, no cargo de agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de administração e planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E304CD8E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº327/2024

Portaria nº 327/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica indeferida as férias a servidora pública municipal Sra; **QUEZIA FELIX MARINHO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 02/03/2022 à 02/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B7C31DCE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº328/2024

Portaria nº 328/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica indeferida as férias a servidora pública municipal Sra; **MARLEIDE VANANCIO DO VALE**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3FDD1B48

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº329/2024

Portaria nº 329/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica indefereida as férias a servidora pública municipal Sra; **GERMINA RAMOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 02/03/2021 à 02/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:956431F3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº330/2024

PORTARIA Nº330/2024
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**SANDRA SANTOS DE SOUZA**, no cargo de merendeira, lotado na Secretaria Municipal de administração e planejamento, no mês de dezembro do ano de 2024, com um percentual de 44,00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024 (6/12/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E6D4499B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº331/2024

PORTARIA Nº331/2024.
Montividiu do Norte, 6 de dezembro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de administração e planejamento, no mês de dezembro do ano de 2024, com um percentual de 44,00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024 (6/12/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0D839882

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 1416/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h15min do dia 10 de dezembro de 2024 até as 08h15min do dia 13 de dezembro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: QTR-0534, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 09 de dezembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:D97FB583

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 1417/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, **que ás 08h30min do dia 10 de dezembro de 2024 até as 08h30min do dia 13 de dezembro de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do Ônibus Escolar placa: QTR-0534, para atender a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 09 de dezembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:2CA9B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 1413/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h45min do dia 10 de dezembro de 2024 até as 08h45min do dia 13 de dezembro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PRQ-4098, para atender a Secretaria Municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 09 de dezembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:0B2809B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 122/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **COZINHEIRO**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **COZINHEIRO** o(a) senhor(a) **ROSIMEIRE DA SILVA MODESTO**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 003.263.571-06, CI n**.** 4647949-2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Pouso Alto, N° 210-A, Setor Dona Catarina, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **oitavo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 123/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **MARIANA ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 048.885.681-70, CI n**.** 5561264 SSP-GO, residente e domiciliada na Av. João Ferreira da Cunha, Qd 2 Lt 10 s/n Village Joaquim Xavier, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **décimo quinto lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024).

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N.124/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **RUTYELEN MORAIS TOMÉ**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 747.813.161-15, CI n**.** 5563912 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Goiás, Q. 8 L. 4, s/n Setor Terliza Assunção Fonseca, Mossâmedes-GO, em virtude de

ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **décimo sétimo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 125/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **JESSYKA CANDIDO DE AVELAR**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 033.033.471-90, CI n**.** 5786019 SSP GO, residente e domiciliada na Rua da Paz, Q. 30 L.6 s/n, Setor Central, Mossâmedes-Go, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **décimo oitavo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 126/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **VANIA CELESTINO DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 008.941.521-30, CI n**.** 4790439 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Q. 02 L. 12, Residencial Maria Luiza de Jesus, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **vigésimo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 128/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** o(a) senhor(a) **MARILZA DE FÁTIMA SILVA**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 009.042.861-77, CI n**.** 4290216 DGPC- GO, residente e domiciliada na Rua Javaes Q. 7 L. 11, s/n, Vila Damiana da Cunha, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **vigésimo primeiro lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 129/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II** o(a) senhor(a) **MAURO FELIPE DE SOUZA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 641.694.051-53, CI n**.** 1.731.253 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Moisés Luiz de Carvalho, Q. 2 L.9, nº 342 Setor Central, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **quinto lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N.130/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** o(a) senhor(a) **JOÃO VICTOR GOMES CANÇADO**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 033.570.321-63, CI n**.** 5543672 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, Q. 5 L. 10,s/n Vila Regina, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **trigésimo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 131/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** o(a) senhor(a) **ANDERSON FERREIRA ALVES**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 534.514.061-87, CI n**.** 2214360 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua José Hipolito Simiema, Q. 4, L. 16, s/n, Setor Central, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **trigésimo primeiro lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 132/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** o(a) senhor(a) **IZADORA GABRIELA DE FARIA MAGALHÃES**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 705.912.281-81, CI n**.** 6527955 SSP-GO, residente e domiciliada na Avenida João Ferreira da Cunha, Q. 3 L.4, nº 752 Vila Damiana da Cunha, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **trigésimo quinto lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 133/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** o(a) senhor(a) **IRISLAINE VIEIRA DE ABREU**, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 065.351.211-27, CI n**.** 6155008 SSP-GO, residente e domiciliada na Avenida Marginal, Q. 13-A L.12 Setor Central, Buriti de Goiás-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **trigésimo sexto lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais em 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 136/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a senhora **JULIANY PINTO DE MORAES CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF n. 009.501.201-03, CI n**.** 4897891 2. VIA PC- GO, residente e domiciliado na RUA 11, Q. 5, L. 16, S/N, VILA SANTANA, MOSSAMEDES-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **trigésimo sétimo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (11/11/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 146/2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** a senhora **LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF n. 881.631.561-04, CI n**.** 2283696 PC-GO, residente e domiciliada na Rua Moiseis Luiz de Carvalho, Q. 13, L. 24, s/n, Setor Central, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em **vigésimo segundo lugar**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (25/11/2024)

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6A8B91DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO DOS 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MUTUNÓPOLIS (GO).

O MUNICIPÍO DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, através de seu Prefeito, Luiz Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a explorar a comercialização de alimentos e bebidas, através de barracas, durante as festividades de final de ano e comemoração dos 66 anos Aniversário da cidade de MUTUNÓPOLIS.

1 - OBJETIVO

O objetivo deste edital é proporcionar publicidade, a igualdade de condições de participação e a oportunidade de gerar trabalho e renda para os interessados em montar barracas, durante as festividades de final de ano e comemoração dos 66 anos Aniversário da cidade de MUTUNÓPOLIS.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O processo, ora instituído, será conduzido por comissão temporária nomeada para organização do evento e neste caso em especial com a participação em todo processo da secretaria de finanças e arrecadação e apoio da comissão de licitação, todos com poderes especiais para:

2.1.1 - Promover a divulgação deste Edital;

2.1.2 - Receber a documentação exigida;

2.1.3 - Realização de todos os atos necessários à seleção das barracas;

2.1.4 - Acolher, analisar e julgar, os termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

2.1.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

3 – DOS ESPAÇOS

3.1 – Serão disponibilizados aproximadamente 20 (vinte) locais para locação de espaço junto ao local destinado às festividades, para a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios em geral;

3.2 – Os espaços são nos tamanhos 10x10, 4x4, 3x6, 3x5 e 3x8 em metros.

4 – DOS VALORES

4.1 - O valor relativo à locação do espaço público será de:

R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro linear, para as barracas de alimentação, próximas e ao entorno do palco.

R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro linear, para as barracas de bebidas, próximas e ao entorno do palco.

R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para os espaços de brinquedos, parques, jogos e outros lugares não citados aqui.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Entre os dias 05/12/2024 até as 17h do dia 12/12/2024, os interessados deverão efetuar o protocolo de requerimento padrão (Anexo II), no horário de atendimento na sede da prefeitura, das 8h às 11h e das 13h às 17h, ou via WhatsApp (62) 99533-4395.

5.2 – Se for Pessoa Física, junto com o requerimento deverá apresentar cópia simples ou foto dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de residência;

Apresentar os Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidas.

5.3 – Se for Pessoa Jurídica, além do requerimento deverá apresentar os seguintes documentos:

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e

Alterações Contratuais vigentes;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Alvará de Localização e Funcionamento dentro do prazo de validade, emitido pelo

Município sede da empresa;

Declaração referente ao Trabalho do Menor, com data de emissão não superior a

60 (sessenta) dias (anexo I);

Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à

Dívida Ativa da União e Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

Certidão de Regularidade de CRF - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa.

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da empresa.

6 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 – O critério utilizado para a seleção das barracas será por ORDEM DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO, seguido da quitação das taxas via DUAM até o máximo dia 12/12/2024.

6.2 – Os interessados serão atendidos por ordem de protocolo junto ao departamento de arrecadação, considerando a entrega de toda documentação exigida.

6.3 – A OCUPAÇÃO dos espaços só será garantida aos que manifestarem interesse e protocolarem a documentação completa, desde que efetuem o pagamento das taxas via DUAM até a data limite estipulada.

6.4 – Os primeiros selecionados e qualificados terão o direito de escolherem os lugares para instalarem suas barracas de acordo com os espaços disponíveis no mapa do projeto de engenharia.

6.5 – Após a confirmação da seleção, aos interessados selecionados poderão fazerem trocas entre si em consideração a localização e a ordem de classificação, sem intermédio da comissão.

6.6 – Os selecionados deverão se dirigir ao Departamento de Arrecadação para a emissão do DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal, referente à sua inscrição. Terão um prazo máximo de até 24h para apresentar o comprovante de pagamento e confirmar a reserva.

6.7 – A reserva será efetivada somente mediante protocolo de documentação e a apresentação do comprovante de pagamento do DUAM e será intransferível e inegociável. O comerciante deverá ser o detentor do direito e cumprir com todas as exigências sob pena de perder o direito ao espaço.

6.8 – Será permitida apenas uma locação de espaço por CPF e/ou CNPJ.

6.9 – Após o processo de seleção, confirmação da documentação e caso haja espaços remanescentes, será permitido aos participantes restantes a oportunidade de apresentarem os documentos pendentes. A decisão de um novo chamamento ficará a critério da comissão responsável.

7 – OBRIGAÇÕES

7.1 - O comerciante terá as seguintes obrigações:

7.2 - Responsabilizar-se pela manutenção física das barracas, bem como a aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;

7.3 - Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos disponíveis para lixo;

7.4 – Todas as barracas deverão estarem prontas até as 18h do dia do evento, não sendo autorizado a entrada de veículos após esse horário;

7.5 - Respeitar as normas do Município, no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade do vendedor expositor qualquer evento que contrarie essas normas, sob penas da lei;

7.6 – A parte elétrica de obrigação do comerciante e o expositor de alimentação deverá seguir as normas do Corpo de Bombeiros;

7.7 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;

7.8 – A não apresentação do comprovante de pagamento do valor proposto neste edital no prazo de 24h, o proponente poderá perder sua vaga.

7.9 - RESTRIÇÃO DE GARÇONS FORA DAS BARRACAS - Fica expressamente proibida a circulação de garçons fora das áreas demarcadas pelas barracas dos respectivos comerciantes. Os garçons devem permanecer estritamente dentro dos limites das barracas, a fim de atenderem exclusivamente aos clientes e frequentadores que estejam dentro do perímetro determinado por cada estabelecimento. Qualquer desrespeito a esta norma acarretará medidas cabíveis, podendo resultar na exclusão do espaço ou na aplicação de penalidades definidas pela organização do evento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.10 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos no espaço delimitado, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;

7.11 – Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

7.12 – Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

7.13 - Os produtos a serem comercializados deverão estar dentro do prazo de validade, adequadamente acondicionados e identificados e sua utilização deve respeitar o prazo de validade, ficando sujeito à fiscalização sanitária e todas as medidas pertinentes em conformidade com a legislação vigente,

8. São obrigações do Município de MUTUNÓPOLIS:

8.2.1 - Promover instalação elétrica até no máximo 50 metros distante de cada barraca;

8.2.2 - Fiscalizar e zelar pelo fiel comprimento das condições estabelecidas neste regulamento.

9 – PAGAMENTO

9.1 – O pagamento deverá ser realizado até no máximo dia 12/12/2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Arrecadação, via DUAM (temos PIX QR-CODE);

9.2 – O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação.

9.3 – O pagamento do Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo Setor de Tributos deverá ser realizado pelos credenciados na rede bancária e casas lotéricas em até 12/12/2024 e encaminhado o comprovante através de e-mail para: arrecadacao@mutunopolis.go.gov.br ou Whatsapp: (62) 99533-4395 no prazo máximo de 24h após o pagamento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – Caberá o departamento de arrecadação a guarda da documentação do resultado das inscrições;

10.2 - Na hipótese de desistência de uma barraca após o pagamento, este ficará retido e não será devolvido;

10.3 - É expressamente proibido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidades cabíveis.

10.4 - É expressamente proibido a comercialização de bebidas à menores de 18 anos nas barracas, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidade de suspensão e interdição dela.

10.5 – Mais esclarecimentos serão prestados na Secretaria de Administração do Município situado na Rua 7 de setembro, praça 3 Poderes, no palácio dos Mutuns - Centro, MUTUNÓPOLIS – GO, ou pelo telefone (62) 3382-6223 / (62) 99533-4395.

10.1.6 – Os casos omissos serão deliberados pela Comissão.

MUTUNÓPOLIS (GO), aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.

WERLLES ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LAUDIMA SOARES MARRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesseis anos.

MUTUNÓPOLIS (GO), _____ de DEZEMBRO de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – FICHA CADASTRAL

Dados do Requerente
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade:
Estado:
UF:
CEP:
Telefone fixo:
Celular:
Especificação do Empreendimento / Descrição dos produtos a serem vendidos:
Alimentos (descrever todos, um a um):
Bebidas (descrever todos, uma a uma):
Outros (descrever todos, um a um):

_____
Assinatura

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:2F211D1C

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5709/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024*
OBJETO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na Pregão Eletrônico nº 025/2024 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação para realização das festividades de final de ano no Município de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*28/11/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.52.2.008.33.90.39 FICHA 032 FONTE 100
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	***SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS***
CNPJ	**10.779.176/0001-47**
VALOR DO CONTRATO	*R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*088/2024*
DATA	*28/11/2024*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 28 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:B1E269D1

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2O24

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2O24

"Autoriza a Mesa Diretora a proceder a baixa dos bens permanentes, considerados inservíveis ao Patrimônio da Câmara Municipal de Mutunópolis, e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 109, caput da Resolução n° 001/1996, de 26 de agosto de 1996, que instrui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mutunópolis; faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

CONSIDERANDO o levantamento de bens, realizado pela Comissão de Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Mutunópolis, com a finalidade de ratificar o inventário patrimonial deste órgão, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

CONSIDERANDO por fim, o número de Bens inservíveis, que se encontram no sótão deste órgão, que devido aos seus estados de

precariedade, deterioração e abandono, não resta destinação diversa que não seja a baixa e descarte de tais bens;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Vereadores de Mutunópolis, os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mutunópolis, autorizada a proceder a baixa do patrimônio deste órgão, os bens na forma do anexo único que, pelo seu estado de conservação e em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, foram considerados inservíveis de acordo com as declarações da Comissão de Levantamento Patrimonial.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão de Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Mutunópolis, instituída e constituída através da Portaria 09, de 04 de novembro de 2024, responsáveis pelo registro de patrimônio, providenciará, a baixa dos referidos bens no sistema patrimonial e encaminhará os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se Registre e Publique-se

Mutunópolis (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LUCIMAR JOSÉ MATIAS
Presidente da Comissão

GUSTAVO VAZ DA ROCHA COSTA
Membro da Comissão

CAROLAYNI RODRIGUES BARBOSA
Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO: 003 /2024

REGISTRO	DESCRIÇÃO	TOMB	SITUAÇÃO
1.000102	01 MESA COM 6 CADEIRAS	102	INUTILIZÁVEL
1.000084	AR-CONDICIONADO ELETROLUX SPLIT.REF. NOTA FISCAL DE N.9906	84	INUTILIZÁVEL
1.000085	AR-CONDICIONADO ELETROLUX SPLIT220V REF. NOTA FISCAL DE N.9906	85	INUTILIZÁVEL
1.000033	HD 750 GB	33	INUTILIZÁVEL
1.000004	HD EXTERNO 1000 GB HITACHI 3,5"	20132	INUTILIZÁVEL
1.000220	HD SEG WD 1TB SATA III	220	INUTILIZÁVEL
1.000103	MESA PARA ESCRIVANIA	103	INUTILIZÁVEL
1.000159	NOBREAK RAGTECH DE 600VA	159	INUTILIZÁVEL
1.000158	NOBREAK RAGTECH DE 600VA	158	INUTILIZÁVEL
1.000157	NOBREAK RAGTECH DE 600VA	157	INUTILIZÁVEL
1.000213	TRANSFORMADOR RAGTECH 1050VA	213	INUTILIZÁVEL

LUCIMAR JOSÉ MATIAS
Presidente da Comissão

GUSTAVO VAZ DA ROCHA COSTA
Membro da Comissão

CAROLAYNI RODRIGUES BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:7E741D70

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a regulamentação e concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mutunópolis - GO e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este legislativo aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de diárias aos vereadores, servidores efetivos, comissionados, e cedidos ou à disposição desta Câmara Municipal, desde que devidamente cadastrados e prestando serviços à Casa Legislativa, com o objetivo de custear despesas de passagens, hospedagem, alimentação e locomoção, quando em viagem a serviço desta Casa Legislativa.

§ 1º - A presente resolução **não se aplica** a estagiários e empresas terceirizadas.

Art. 2º - Fica estabelecido que nenhum membro do Poder Legislativo poderá solicitar **mais de 3 (três) diárias por mês**.

§ 1º - As diárias destinam-se exclusivamente a cobrir despesas em viagens para tratar de assuntos de interesse legislativo ou para participação em eventos oficiais, sendo vedado seu uso para **gratificação ou remuneração extra**.

Art. 3º - Os valores das diárias serão estipulados conforme a localidade e o meio de transporte utilizado, com os seguintes códigos identificadores:

• **Brasília - DF**
• **BSP001:** R$ 600,00 - Veículo próprio; com pernoite
• **BSP002:** R$ 300,00 - Veículo próprio; sem pernoite
• **BSO001:** R$ 400,00 - Veículo oficial; com pernoite
• **BSO002:** R$ 200,00 - Veículo oficial; sem pernoite

• **Goiânia - GO**
• **GSP001:** R$ 500,00 - Veículo próprio; com pernoite
• **GSP002:** R$ 300,00 - Veículo próprio; sem pernoite
• **GSO001:** R$ 400,00 - Veículo oficial; com pernoite
• **GSO002:** R$ 200,00 - Veículo oficial; sem pernoite

• **Demais localidades (101 km a 300 km)**
• **DLP001:** R$ 300,00 - Veículo próprio
• **DLO001:** R$ 200,00 - Veículo oficial

• **Viagens interestaduais**
• **VIP001:** R$ 2,00/km - Veículo próprio
• **VIO001:** R$ 1,00/km - Veículo oficial

• **Localidades (De 50 km a 100 km)**
• **LO001:** R$ 100,00 - Exclusivo para membros da Mesa Diretora

Art. 4º - Para solicitação de diárias, deverão ser apresentados:

I. Nome do solicitante, destino, data e horário previstos de saída e retorno.
II. Tipo de veículo utilizado e o valor total solicitado.
III. Breve justificativa da viagem, indicando seu objetivo e relevância.
IV. Prova documental do pernoite (se aplicável), como reservas de hotel ou comprovantes de aplicativos de hospedagem.

Art. 5º - Cada beneficiário deverá, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** após o retorno:

I. Apresentar comprovantes de despesas, como recibos de transporte, alimentação e hospedagem, e, quando aplicável, fotos dos locais visitados antes e depois do pernoite.

II. Elaborar um relatório sucinto da viagem, especificando os benefícios esperados para o município e para a Câmara Municipal.

§ 1º - O não cumprimento do disposto no caput acarretará a devolução integral dos valores recebidos e demais sanções cabíveis.

Art. 6º - Fica vedada a concessão de diárias para viagens realizadas em finais de semana, exceto quando em eventos oficiais devidamente justificados e aprovados pela Mesa Diretora.
Art. 7º - A Mesa Diretora será responsável por aprovar as solicitações, exigindo a assinatura de, no mínimo, **2 (dois) membros** para validação.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Destino/Localidade	Código	Veículo Próprio*	Veículo Oficial*	Observações
Brasília - DF (pernoite)	BSP001	600,00	400,00	Inclui hospedagem
Brasília – DF	BSP002	300,00	200,00	Sem hospedagem
Goiânia - GO (pernoite)	GSP001	500,00	400,00	Inclui hospedagem
Goiânia – GO	GSP002	300,00	200,00	Sem hospedagem
Demais localidades(101-300 km)	DLP001	300,00	200,00	Ida/Volta
Viagens interestaduais	VIP001	2,00/km	1,00/km	Calculado por quilômetro
Localidades até 100 km	LO001	-	100,00	Exclusivo para Mesa Diretora

*** Valores em reais**

Nota: Todos os valores para diárias com **pernoite** devem ser comprovados com documentos, conforme disposto na resolução.

ESTRUTURA DOS CÓDIGOS

Os códigos são compostos por uma abreviação do destino/localidade e um número sequencial para diferenciar os tipos de diárias. Vamos detalhar:

1. Destino ou Localidade (Prefixo do Código)

• **BSP** = **Brasília**
• **GSP** = **Goiânia**
• **DLP** = **Demais localidades (101 a 300 km)**
• **VIP** = **Viagens Interestaduais**
• **LO** = **Localidades De 50 até 100 km**

2. Tipo de Diária (Sufixo do Código)

• **001** = Viagem com pernoite (hotel, hospedagem ou pernoite comprovados).
• **002** = Viagem sem pernoite (ida e volta no mesmo dia).
• Para viagens interestaduais, o código é único porque o valor é calculado por quilômetro.

Exemplos Práticos

• **BSP001**: Viagem para Brasília com pernoite usando veículo próprio.
• **BSP002**: Viagem para Brasília sem pernoite usando veículo próprio.
• **GSP001**: Viagem para Goiânia com pernoite usando veículo próprio.
• **VIP001**: Viagem interestadual com veículo próprio, calculada por km rodado.
• **LO001**: Viagem de 50 até 100 km (carro oficial e apenas para membros da Mesa Diretora).

Por que usar códigos?

• **Agilidade:** Facilita a identificação e categorização das viagens.
• **Organização:** Permite um controle mais eficiente nos relatórios.
• **Transparência:** Com códigos claros, as diárias podem ser auditadas com maior facilidade.

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:C8243759

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de MUTUNÓPOLIS - Extrato de Contrato - Processo nº 6497/2024, Inexigibilidade nº 680/2024, contrato nº 089/2024. **SAM BUSINESS LTDA**, CNPJ n°: 22.644.513/0001-78. **Objeto:** Contratação de Show musical artístico para a programação de "Fim de Ano", sendo o artista "Breno Paixão", especificado abaixo e solução definida neste estudo técnico preliminar. Valor Total do Contrato. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2024. Data da Ass.: 06/12/2024.

LAUDIMA SOARES MARRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:6661CF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 116/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 06/12/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 116/2024, PROCESSO Nº 1216/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação **ELVIS FERNANDES SILVA 05152427133 com CNPJ 28.702.324/0001-90**, cujo objetivo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO PROFISSIONAL DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

Nazário, 09 de DEZEMBRO de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F33D2DDD

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 115/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 06/12/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 115/2024, PROCESSO Nº 1165/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação **ROGERIO PEREIRA DE SOUZA FEITOSA com CNPJ 57.948.593/0001-30**, cujo objetivo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTECENTES A

FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

Nazário, 09 de DEZEMBRO de 2024

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3179812C

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 24/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de novembro de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual locação de impressoras para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D45889F5

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 25/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de novembro de 2024, às 09h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de refeições para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BAE21A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL TOTAL DOS ITENS DO CONTRATO 40/2024, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO 02/2024, PROCESSO 211/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL TOTAL DOS ITENS DO CONTRATO 40/2024, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO 02/2024, PROCESSO 211/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO**
Contratado: **GABRIEL GUTIERRY MENDONÇA LOPES**

Objeto: Termo de Rescisão amigável total dos itens do contrato 40/2024, decorrente de credenciamento 02/2024, processo 211/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, cujo o objeto é a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Odontólogo para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, para fins de atendimento do interesse público, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO** e a empresa **GABRIEL GUTIERRY MENDONÇA LOPES**;

Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B3EE9677

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 222/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 222/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5132/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 288/2024 E PARECER JURÍDICO N. 593/2024-AJL. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES EM SALAS DE EXAMES E COMANDO DA TOMOGRAFIA E SALA DE RAIO X, PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 169.467,07 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO **A SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7777C495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 194/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA MARTINS VIEIRA

CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.214.928/0001-19, com endereço/sediada na R.Maria Machado De Almeida, n. 128, Qd. 47, Lt. A-1, Bairro/Distrito Centro, Acreuna/GO, CEP 75.960-000, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. **MAURITI ALVES VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 46909751– DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 012.185.931-69, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.708/2024,** de acordo com o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2024** na melhor forma de direito, conforme Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 3,785724544%, do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas necessárias do Contrato n. 194/2024, firmado aos 16 (dezesseis) dia do mês de maio do ano de 2024, conforme justificativa na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e parecer jurídico constantes nos autos. Diante do exposto, as cláusula quinta do instrumento original, que cuida do e DO VALOR DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 373.571,49 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo, R$ 348.150,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais)**, do contrato original e **R$ 25.421,49 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)** advindos do acréscimo de 3,785724544% do 1° Termo Aditivo, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de dezembro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário de Administração Geral e Planejamento
Contratante

WELBERT LINO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Gestor do contrato

Martins Vieira Construtora e Solucoes LTDA
MAURITI ALVES VIEIRA JUNIOR
Contratada

RONILTON RODRIGUES DO PRADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5C039E30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 11/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:04A7E2EE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:197E585F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho**

Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:360FBBF7

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 11/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 e 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:46224931

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F5B8FFF1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B78DCB49

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3A6F4EC4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 e 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8484DA1C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar**

Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C62C68F8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2B7BD842

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6AE3924B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 11/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:915AC960

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 11/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 32/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AB914615

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234//2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 11/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1528C407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 158

DECRETO Nº 158/2024. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera o artigo 1º do Decreto 151, de 11 de novembro de 2024, que Convoca a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto 151 de 11 de novembro de 2024, conforme segue:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025 no período de 07:00 às 12:00, nas instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3F6E4C60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1346/2024 PILAR DE GOIAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **04/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D66C088A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1347/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **04/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:57AE1DF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1348/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **05/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C4CDCFC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1350/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **05/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3427CF04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1351/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **05/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C8CF730B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1352/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **05/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:919B5699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1353/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **06/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de dezembro** de **dois mil e vinte e quatro (06/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D62329A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1354/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **06/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:011328F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1355/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **06/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E83C8921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1356/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **06/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:423D5986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1358/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **08/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de dezembro** de **dois mil e vinte e quatro (08/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A1548DF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE BRINQUEDOS DE GOIÂNIA-GO A PIRANHAS-GO, VISANDO ATENDER FINALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

O Município de Piranhas - GO, através de sua Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 050/2024, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **7067/2024**, para **"Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de brinquedos de Goiânia-Go a Piranhas-Go, visando atender finalidades da Assistência Social deste Município de Piranhas-GO",** por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Piranhas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:BC311DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
Grau de sigilo
#PÚBLICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0608.740-33, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, NA FORMA ABAIXO.
I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Goiânia, Sr. Flávio da Silva Valente, brasileiro, casado, economiário, RG nº 3241560 SSP/GO, CPF nº 785.444.401-34, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CAIXA.**
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.801.612/0001-46, representado pelo Sra. Vanuza Primo de Araújo Valadares, CPF nº. 695.749.951-00, RG nº 3157971 SSP/GO, brasileira, casada, empresária, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR. CAIXA** e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0608.740-33, de 30/01/2023, que passa a vigorar com a redação do Anexo II registrados no presente Termo Aditivo.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0608.740-33	Município de Porangatu	GO
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	Município de Porangatu	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
11 / 02 / 2025	R$ 29.000.000,00	

VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES:69574995100
Assinado de forma digital por VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES:69574995100
Dados: 2024.12.0615:15:09 -03'00'

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA	
Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2023	16.000.000,00
2024	13.000.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.	
, de de	
Local/Data	

FLAVIO DA SILVA VALENTE:78544440134	VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES:69574995100
Assinado de forma digital por FLAVIO DA SILVA VALENTE:78544440134	Assinado de forma digital por VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES:69574995100
Dados: 2024.12.06 13:54:08-03'00'	Dados: 2024.12.06 15:14:26 -03'00'
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE PORANGATU
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: FLAVIO DA SILVA VALENTE	Nome: VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES
CPF: 785.444.401-34	CPF: 695.749.951-00
Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)	
SAC CAIXA: 0800 726 0101	
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492	
Ouvidoria: 0800 725 7474	
caixa.gov.br	

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:598E608A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0608.740-33, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E MUNICIPIO DE PORANGATU/GO NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Goiânia, Sr. Flávio da Silva Valente, brasileiro, casado, economiário, RG nº 3241560 SSP/GO, CPF nº 785.444.401-34, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
– TOMADOR - MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.801.612/0001-46, representado pelo Sra. Vanuza Primo de Araújo Valadares, CPF nº. 695.749.951-00, RG nº 3157971 SSP/GO, brasileira, casada, empresária, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0608.740-33, de 30/01/2023, que passa a vigorar com a redação do Anexo II registrados no presente Termo Aditivo.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CT nº
0608.740-33 Estado/Município/Distrito Federal UF
GO
Município de Porangatu
Programa **TOMADOR**
FINISA Municipio de Porangatu
Data da Primeira Amortização
11 / 02 / 2025 Valor Financiamento
R$ 29.000.000,00

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
Total por Exercício
Ano Valor (R$)

2023 16.000.000,00
2024 13.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL MUNICIPIO DE PORANGATU TOMADOR
AGENTE FINANCEIRO
NOME:VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES
NOME: FLAVIO DA SILVA VALENTE CPF: 695.749.951-00
CPF: 785.444.401-34

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:05C88138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PE Nº 049/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na área da Medicina e Segurança do Trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Porangatu /GO.A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 11/12/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/12/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/12/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 09 de dezembro de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:63298911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PE Nº 048/2024. Objeto: Aquisição de climatizadores, para atender os Centros de Educação Infantil (CEIs) e as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porangatu/GO, constante no processo administrativo nº 19410/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 12/12/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/12/2024, às 13h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 14h00min do dia 27/12/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 09 de dezembro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:ED297436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 004/2024 POSSE-GO CONVOCAÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – MG, através da Comissão Organizadora da PNAB no município, **CONVOCA** os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 12/12/2024, às 23h59min .**
Aqueles que não apresentarem a documentação pertinente no prazo definido, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

Toda a documentação deverá ser apresentada – exclusivamente - via e-mail no endereço: **pnabposse@gmail.com,** seguindo as orientações

informadas no endereço do remetente utilizado para efetuar a inscrição;
O Termo de Execução Cultural será o instrumento de celebração do contrato e não serão deduzidos quaisquer impostos no momento do repasse dos recursos;
Não serão aceitos documentos rasurados, impressos ou que estejam em desacordo com o que foi solicitado.
Os demais proponentes que não foram convocados e seguem na condição de suplentes, poderão, a qualquer momento, ser convocados em outras chamadas;
Para qualquer dúvida ou informação, o proponente deve buscar esclarecimentos, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico **pnabposse@gmail.com**
RESERVA DE VAGAS

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTA	OBS
9101	INTERVENÇÃO AUDITÓRIO JOSÉ ANTONINO	CATEGORIA A	45	CONVOCADO

Posse - GO, 09 de dezembro de 2024.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E3822E44

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 001/2024 PNAB – POSSE/GO RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS PNAB 2024

· Lista de todos os projetos inscritos no Edital nº 003/2024 – POSSE/GOIÁS;
· As propostas inscritas seguem para a próxima etapa, que é a fase de avaliação e seleção dos projetos;
· Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade, será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 5.3.1 do Edital);
· Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
· Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: pnabposse@gmail.com

FOMENTO DIRETO – REFORMAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	OBS
9101	Intervenção Auditório José Antonino	CAT A – PJ	Reserva De Vagas

POSSE-GO, 09 de dezembro de 2024.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C8DB45D9

MUNICÍPIO DE POSSE
RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 003/POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SETEC) de POSSE-GO, torna público a relação parcial de avaliação do mérito cultural das propostas submetidas ao Edital 003/24. A partir da data de publicação, os interessados poderão interpor recursos com pedido de revisão de nota, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, através do formulário que consta entre os anexos do edital (Anexo I – Formulário de Interposição de Recursos). A solicitação deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail **pnabposse@gmail.com**

	FOMENTO DIRETO – REFORMAS DE ESPAÇOS CULTURAIS		
NÚMERO	NOME DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA
9101	Intervenção Auditório José Antonino	Reserva De Vagas	**42+3 = 45 pontos**

POSSE-GO, 09 de dezembro de 2024.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:04B28A8F

MUNICÍPIO DE POSSE
RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 003/POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024
INFORMATIVO Nº 004/2024 POSSE - GO RESULTADO FINAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – MG, através da Comissão Organizadora da PNAB no município, torna público o RESULTADO FINAL da proposta submetida ao Edital de nº 003/2024. A lista de classificação está na ordem decrescente e os projetos - dentro do número de vagas -, passarão para a etapa seguinte, que é a fase de apresentação da documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os projetos qualificados na condição de suplência, poderão ser convocados futuramente. As propostas desclassificadas serão eliminadas do certame.

FOMENTO DIRETO – REFORMAS DE ESPAÇOS CULTURAIS			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	NOTA	OBS
9101	Intervenção no Auditório José Antonino	45 pontos	**CONVOCADO**

POSSE-GO, 09 de dezembro de 2024.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:F354DE94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1151

PORTARIA Nº 1151/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D476A51E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1153

PORTARIA Nº 1153/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 09 de Dezembro de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FE1D6FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1152

PORTARIA Nº 1152/2024 Santa Fé de Goiás, 09 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 09 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7AD0493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 61, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.01.11.001/2024 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como do Contrato **18.01.11.001/2024 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento especifico para monitoramento de veículos em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC".**

Fiscal:

NIVALDO CLÁUDIO, CPF n° 019.919.258-83.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:FFCAAC36

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 62, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO 18.01.05.001 / 2024 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do Contrato 18.01.05.001 / 2024 cujo o objeto é contratação com vistas a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil.

Fiscal: Gabriel Lopes Luciano de Melo, CPF: 700.860.841-19

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Ciente:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:4A1E9F88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 015/2024-FMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 10/12/2024 das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min, os pedidos para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas com o objetivo de contratar profissionais de saúde e prestadores de serviços para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O edital pode ser retirado pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Professor Helon Gomide, s/n, Vila Nossa Senhora Perpetuo Socorro ou Telefone (62) 3442-0255 ou Email: rhsaudetrin@gmail.com
Trindade/GO, 09 de dezembro de 2024.

LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:59115CA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 E 084/2024

EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2024

PROCESSO N° 22773/2024| PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (CAMINHÃO TIPO BAÚ, KIT COZINHA, BOLA DE VÔLEI E BOLA DE FUTEBOL) PARA A CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO. O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2024** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO; **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024, **GESTOR DO EXECUTIVO: LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**, **GESTOR DO CONTRATO: MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO**, **FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO BUENO DE SOUSA, CONTRATADAS: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI inscrita no CNPJ n° 24.240.240/0001-21**; valor total: **R$ 96.187,50 / PLENA NEGOCIOS & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 15.323.932/0001-42;** valor total: **R$ 107.625,00.** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:497F7CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 575/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 575/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALAS E PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DURANTE A PROGRAMAÇÃO NATALINA, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, COMO PARTE DAS FESTIVIDADES E AÇÕES SOCIAIS DESTINADAS À COMUNIDADE LOCAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE,** tendo como vencedora a empresa: **45.574.497 JOIL AFONSO MIRANDA - CNPJ: 45.574.497/0001-90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 2.200,00. Totalizando o Valor Total de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**. Dispensa de Valor nº 575/2024 - homologada em 02/12/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:

13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.32.00 Fundo Municipal de Cultura de Trindade

Trindade, 06 de dezembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:86BA9250

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 576/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**06/12/2024 A 10/12/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNER E CAIXA MULTIMIDIA). A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADEPREV, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 576/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 05 de dezembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CB7808EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052/PMA/2024

DECRETO N.º 52 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"*NOMEIA PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, FISCAL DE CONTRATO, GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, L da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual, a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual, o agente de contratação será pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que para o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º c/c § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO que segundo o art. 8º, *caput* da mesma Lei, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que segundo o art. 8º, § 1º do mesmo diploma legal, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

CONSIDERANDO que em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão (§ 2º, art. 8º, Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro (§ 5º, art. 8º, Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da mesma Lei, conforme art. 176, inciso I do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei em questão;

CONSIDERANDO a possibilidade de os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarem os regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos, consoante art. 187 de aludido diploma;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou, em âmbito federal, a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO, por fim, o art. 13, inciso I, alíneas "a" e "b" da Instrução Normativa (IN) nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), c/c arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade máxima do órgão deve designar, pelo menos, 01 (um) gestor do contrato e 01 (um) fiscal do contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo elencados para desempenharem as funções que especifica:

Funções	**Qualificação do servidor**
Pregoeiro	Weverlon Diniz Tavares
Agente de contratação	Weverlon Diniz Tavares
Equipe de apoio do agente de contratação	Cristiano Gonçalves de Lima
Equipe de apoio do agente de contratação	Weverly Lopes de Freitas
Presidente da Comissão de Contratação	Weverlon Diniz Tavares
Membro da Comissão de Contratação	Cristiano Gonçalves de Lima
Membro da Comissão de Contratação	Weverly Lopes de Freitas
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Administração	Secretário(a) de Administração
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde	Secretário(a) de Saúde
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário(a) de Assistência Social
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Educação	Secretário(a) de Educação
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretário(a) de Esporte e Lazer
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura	Secretário(a) de Cultura
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Secretário(a) de Obras e Serviços Urbanos
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio

Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Transporte	Secretário(a) de Transporte
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Transporte	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário(a) de Meio Ambiente
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário(a) de Agricultura
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Industria e Comércio	Secretário(a) de Industria e Comério
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Industria e Comércio	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio
Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Finanças	Secretário(a) de Finanças
Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Finanças	A ser indicado(a) pela Respectiva Pasta em ato próprio

§ 1º. A equipe de apoio do agente de contratação também auxiliará o pregoeiro, no caso de pregão.
§ 2º. As funções de pregoeiro e agente de contratação poderão ser exercidas pela mesma pessoa, sem ferir o princípio da segregação de funções, desde que não atuem simultaneamente no mesmo processo.

Art. 2º - Confere a cada Secretário Municipal poderes para, nos casos pertinentes à sua respectiva secretaria, ordenar despesa, realizar solicitação de contratação, autorizar a divulgação de edital de licitação, declarar a inexigilidade ou dispensa de licitação para compra direta, assinar contrato administrativo ou o respectivo substituto, gerir os seus respectivos contratos, sem prejuízo de qualquer outro ato de decisão dentro do processo licitatório e da execução contratual.

Art. 3º - Serão observadas, no que couber e não for contrário, até que haja regulamentação municipal específica, as regras do Decreto federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 04 (quatro) de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5B0D2EEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2023.

Processo Administrativo nº **231/2022**
Protocolo Eletrônico nº **724/2022**
Edital de Pregão Presencial Nº **029/2022 - SRP**
Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº **104/2022**

Termo Aditivo de **Quantitativo** e **Vigência** ao Contrato n° **075**/2023, parte integrante do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO** E A EMPRESA **CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP,** para **REPETIÇÃO DOS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS no Pregão Presencial nº 026/2022, visando Aquisição (parcelada) de Materiais de Construção para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte/GO**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta cidade e comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliada em Alvorada do Norte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP, sob nº CNPJ-MF 03.611.749/0001-63, estabelecida na sede Av. Bernardo Fortaleza, S/N, Quadra 21 Lote 01, Setor Central, Simolândia/GO, CEP: 73.930-000, devidamente representado na forma de procuração legal pelo senhor EDILSON RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG nº 42028495 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 819.401.816-15, simplesmente denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 - SRP**, Decorrente da Ata de Registro de Preços **Nº 104/2022** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditada redação do anexo I do Contrato:

LOTE: 02 - AREIA LAVADA					
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Areia Grossa	m³	48	R$ 195,00	R$ 9.360,00
3	Areia Média	m³	32	R$ 184,00	R$ 5.888,00
TOTAL					**R$ 15.248,00**

LOTE: 03 - BRITA					
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BRITA No. 0	m³	32	R$ 149,00	R$ 4.768,00
2	BRITA No. 01	m³	32	R$ 131,00	R$ 4.192,00
3	BRITA No.02	m³	22	R$ 131,00	R$ 2.882,00
4	PEDRISCO (DIAM. BRITA 0)	m³	16	R$ 149,00	R$ 2.384,00
TOTAL					**R$ 14.226,00**

LOTE: 05 - DIVERSOS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	REJUNTE	KG	VOTOMASSA	7	R$ 3,99	R$ 27,93
6	ARRUELA P/PARAFUSO 3/8"	UN	CISER	100	R$ 0,15	R$ 15,00
7	ARRUELAS DE 3/4"	UN	CISER	100	R$ 0,85	R$ 85,00
11	CAL PARA PINTURA	KG	ITAU	500	R$ 1,80	R$ 900,00
16	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 - SC 50KG	SC	CIPLAN	450	R$ 38,90	R$ 17.505,00
22	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO USO GERAL, DA 3M OU EQUIVALENTE.	M	3M	10	R$ 6,90	R$ 69,00
23	FITA CREPE 19MM	M	3M	175	R$ 0,05	R$ 8,75
29	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	UN	CISER	12	R$ 0,35	R$ 4,20
31	PORCA P/PARAFUSO 3/8"	UN	CISER	12	R$ 0,25	R$ 3.00
39	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	M2	ETERNIT	10	R$ 30,80	R$ 308,00
TOTAL						**R$ 18.925,88**

LOTE: 06 - MATERIAL ELÉTRICO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	PADRAO MONOFASICO 10 MM2, H=5 METROS	UN	ELETROMIL	1	R$ 560,00	R$ 560,00
15	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	UN	ELETROMIL	1	R$ 870,00	R$ 870,00
TOTAL						**R$ 1.430,00**
TOTAL GERAL						**R$ 49.829,88**

Parágrafo Segundo: **Foram renovados 25% dos quantitativos** do Contrato Inicial.

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Primeira: Do Objeto**, no item **1.1**, e no Edital do **Pregão Presencial** nº **029/2022 - SRP**.

A "Cláusula Quinta – dos Prazos" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **26/11/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: **Art.57, inciso II**, da Lei 8.666/93 que diz "**Art. 57.**A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: **II-** à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

E conforme **"Cláusula Quinta – DOS PRAZOS " Item 5.1** que diz: "...podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **26** de **novembro** de **2024**.

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Construlandia Materiais Para Construçao LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 03.611.749/0001-63
EDILSON RIBEIRO CARDOSO
Procurador/Representante Legal

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:53E402ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº005/2024 DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREF

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO DA Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 059/2024, Processo nº 283/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2024 da Prefeitura de Córrego do Ouro-Go, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2024 da Prefeitura de Córrego do Ouro, Goiás.

O Gestor Municipal, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e, ainda:

CONSIDERANDO o requerimento oriundo da Secretária Municipal de Desenvolvimento da Administração, onde solicita autorização para realizar Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP n° 059/2024, Processo nº 283/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2024 da Prefeitura de Córrego do Ouro-Go. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação mais vantajosa para eventual e futura prestação de serviços de locação de palcos, sistema de som, banheiros vip móvel, camarins, iluminação, geradores de energia, painéis de led, fechamento em tapumes, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, para atender a o Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

CONSIDERANDO as justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 283/2024;

CONSIDERANDO a autorização de adesão concedida pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº 059/2024, Processo nº 283/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2024 da Prefeitura de Córrego do Ouro-Go.

CONSIDERANDO que a empresa fornecedora, **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** anuiu com a adesão à referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas as formalidades legais;

DECIDO:

RATIFICAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2024.

Fica autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP de nº 059/2024, Processo nº 283/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2024 da Prefeitura de Córrego do Ouro-Go, A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação mais vantajosa para eventual e futura prestação de serviços de locação de palcos, sistema de som, banheiros vip móvel, camarins, iluminação, geradores de energia, painéis de led, fechamento em tapumes, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, para atender o Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TUNEL GEO SPACE	TAMANHO 15X30M, COM AREA DE 5M A ESQUERDA E 5M A DIREITA, TOTALIZANDO 15X30M, COM LONAS MODELO TIPO ANTIFUNGOS, ANTICHAMAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LONA PRETA POR BAIXO, LONA CINZA POR CIMA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	EMP	4	DIARIA	20.520,00	82.080,00
02	PALCO DUAS ÁGUAS	14X10 MONTAGEM E DESMONTAGEM, PALCO DUAS ÁGUAS MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10 DE PRODUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA FLY E PRATICAVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X10,5CM, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA ESCADA DE ACESSO COM 2 PRATICAVEIS	EMP	7	DIARIA	15.704,00	109.928,00
03	BANHEIRO VIP MOVEL	LOCAÇÃO DE BANHEIRO VIP MOVEL SOBRE RODAS COM 7 CABINES MASCULINAS E 7 CABINES FEMININAS, COM ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DAS CABINES, TORNEIRAS AUTOMÁTICAS COM SENSOR DE PROXIMIDADE, SUPORTE PORTA BOLSAS, ESPELHO E TODAS CLIMATIZADAS COM AR CONDICIONADO	EMP	07	DIARIA	13.365,00	93.555,00
04	SISTEMA DE SOM PARA ATENDER ARTISTAS NACIONAIS E REGIONAIS	SENDO PA DE 48 COM 24 LINE ARAY COMO JBL, LZ, RCF, DB, NORTON, OU COMPATÍVEL PARA ATENDER OS REIDERS NACIONAIS. 24 SUBS, CAIXAS COMPOSTO DE 2 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS. SAIDA COM 3 LANE ARRAY POR LADO E DOIS SUBS POR LADO 4 MONITORES DE REFERÊNCIA CUBO PARA GUITARRA, FENDER OU FENDER TWIN REVERBS, MARSHAL, CUBO DE BAIXO GALLE KRUGER, GK800, MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO DE ACORDO COM RAÍDER DE ARTISTAS NACIONAIS. 4 MICROFONE SEM FIOS SHURE UR4, 1 MESA PARA O PA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS COM 24 AUXILIAR SENDO YAMAHA PM5D RH CL5, MIX RAK PROFILE, DIGICO SD8, S6L, PRO 6 MAIDA, 1 MESA DE SOM DIGITAL PARA MONITOR 56 CANAIS 24 AUXILIAR PMD5 RH, CL5, MIX RAK PROFILE, DIGICO SD8, S6L, PRO 6 MOÍDAS SISTEMA DE MONITORAMENTO DE AIRS SEM FIOS E TRANSMISSORES DE INSTRUMENTOS SEM FIOS DE ACORDO COM RAIDERS ARTISTAS NACIONAIS	EMP	07	DIARIA	27.750,00	194.250,00
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SISTEMA DE LUZ, 38 MUVING HEADS BEAM 200, COM 22 CANAIS (IMPORTANTE TODOS MESMA MARCA E MODELOS), 40 PAR LEDS RGBWA UV 18X18 WT (TODOS IGUAIS), 10 ATÔMICOS DE LEDS, 10 ELIPCIODAIS DE 150	EMP	07	DIARIA	15.325,00	107.275,00

		WT, 8 FRESNEL COBY 200 DE 400K A 6500K, 2 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 12 LÂMPADAS PAR 64 COM REFLETOR DE ALUMÍNIO C/CORREÇÃO DE COR, 6 MINIBRUTES COM 6 LÂMPADAS EM CADA PAR 36, 02 RAKS DIMERS DE 12 CANAIS DE 4 KVA, 3 PRO PAWER DE 4 KVA POR CANAIS, 2 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 WT COM OPERADOR E COMUNICAÇÃO. 01 MESA DE LUZ C/8 UNIVERSOS DE 1024 GRAM M2.					
06	3 GERADORES DE ENERGIA 260 KVA'S	COM OPERADOR, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL COM FUNCIONAMENTO DE GERADOR DE 12 HORAS EM CADA SENDO DOIS EM STANDBAY E UM EM USO DO PALCO.	EMP	07	DIARIA	7.040,00	49.280,00
07	02 DOIS CAMARIM EM TENDA	COM FECHAMENTO LATERAL NO SOLO COM TABLADO E 4 BANHEIROS QUIMICOS SENDO 2 MASCULINO E 2 FEMININO	EMP	06	DIARIA	3.610,00	21.660,00
VALOR TOTAL APROXIMADO							658.028,00

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:031C863A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 180/2024, firmado através do processo licitatório de dispensa n° 031/2024 e Processo Administrativo n° 4336/2024 - cujo objeto é a contratação de link corporativo de internet 100% fibra ótica na velocidade de 600 mb, dentre outras atividades afins na Secretaria de administração, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ	**nº 10.808.760/0001-83**
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos)
FORMA DE PAGAMENTO:	doze parcelas de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	180/2024
DATA DO CONTRATO	09/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 09 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B9FC35D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01/2024 – DATF/IPAMERI - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01/2024 – DATF/IPAMERI - GO

Em atendimento ao Art. 85, §§ 11 e 12°, da Resolução n° 140 de 2018 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN); - Art. 87 da Resolução n° 140 de 2018 do CGSN; - Art. 2 da Resolução n° 171 de 2022 do CGSN da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021 Combinado com o artigo 296, III, - Lei Complementar Municipal 0032/2014 de 30 de dezembro de 2014, fica os contribuintes relacionados abaixo, INTIMADOS(A) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da publicação deste Edital, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração registrado, conforme enviado pela DTE do município,

sob pena de inscrição no CADIN MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.
O inteiro teor dos AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E TERMO DE INTIMAÇÃO estão disponíveis no DTE do contribuinte ora citado.
O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DE IPAMERI, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro – Prefeitura Municipal, Ipameri-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DE IPAMERI, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

_____

	CNPJ	Razão Social
1	23.922.901/0001-36	TRANS PEIXOTO SERVICOS LTDA
2	00.957.887/0001-00	TRANS LIDER TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL TERCERIZACAO
3	45.220.699/0001-33	RODRIGUES E SOUZA GALPOES LTDA
4	14.488.682/0001-38	RODRIGUES E SOUZA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
5	08.052.989/0001-99	LACI - LAB DE ANALISES CLINICAS DE IPAMERI LTDA ME
6	03.958.093/0001-50	ORGANIZACAO CONTABIL MARTINS EIRELI
7	46.133.887/0001-97	KAPEVI EDIFICACOES EIRELI
8	32.909.050/0001-82	JPS AGROPECUARIA E SERVICOS EIRELI
9	33.973.910/0001-00	PAULO SERGIO GOMES
10	19.243.045/0001-15	JESUS CRUZ LTDA
11	21.667.672/0001-25	V. A. PEREIRA - CASA DOS EXTINTORES - ME
12	34.389.266/0001-90	VALTER MOREIRA DA SILVA
13	30.720.028/0001-64	ARTHUR AZEREDO BORGES LTDA
14	20.278.902/0001-00	MARCELO RODRIGUES SOUZA
15	03.872.008/0001-36	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA - IPAMERI
16	35.027.313/0002-07	RIBEIRO E FLEURY INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR LTDA
17	05.085.533/0001-37	TILANINHO TURISMO HOTEL EIRELI
18	14.328.150/0001-33	MARCELO SALES DE ALMEIDA 92057489191
19	03.007.209/0001-75	MILENIO BRASIL EDIFICACOES LTDA
20	17.608.008/0001-38	FERREIRA E FERNANDES LTDA - ME
21	24.448.109/0001-54	INDUSTRIA E COMERCIO PERFILADOS ESTRELA PEIXOTO LTDA
22	33.703.926/0001-00	DOCTOR PLANTOES LTDA
23	16.677.731/0001-06	CAROLINA BORGES DUARTE
24	24.057.985/0001-50	TRANS FONSECA LTDA
25	33.746.559/0001-14	MARCELO CANDIDO DOS SANTOS AZEVEDO EIRELI
28	34.357.629/0001-05	R A FRANCISCO TRANSPORTES
29	23.495.804/0001-04	MARIA DO SOCORRO DE BRITO JORGE 48403040172
30	33.915.956/0001-72	MARYANNE MACHADO MOREIRA EIRELI
31	26.618.158/0001-13	AGROMAITAN REPRESENTACAO LTDA
32	10.692.971/0001-01	JR SERVICOS E LOCACAO DE SOM ILUMINACAO E PALCO LTDA
33	24.881.815/0001-95	IPAGRO ENGENHARIA LTDA
34	30.112.727/0001-21	N O SILVA DE REZENDE DOS REIS NAI CLINIC
35	21.200.318/0001-96	CAMILA RODRIGUES VAZ
36	19.234.960/0001-44	FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
37	16.900.137/0001-32	DG LOPES
38	25.286.027/0001-13	IPAMERI SERVICE LTDA
39	34.263.433/0001-51	OZEIAS LOPES TRANSPORTES EIRELI
40	17.617.943/0001-60	MC INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
41	26.508.640/0001-09	VR SERVICOS EIRELI
42	03.686.958/0001-76	MARCELO COSTA ALTERNATIVA LTDA
43	41.763.133/0001-05	ARTHUR FIRMINO DE MORAIS
44	19.135.547/0001-22	ANDREARIA PEREIRA DOS SANTOS 98079433100
45	30.222.451/0001-34	FABIULA APARECIDA DE ASSIS FERNANDES 01301564184
46	36.585.357/0001-26	SONHO VERDE HOTEL E RESTAURANTE BORTOLOTI LTDA
47	25.450.580/0001-40	RENATA DE CASTRO MACHADO LTDA
48	21.184.751/0001-85	FERNANDO PEIXOTO FILHO - ME
49	37.307.311/0001-08	ALVARO JOSE DE REZENDE
50	31.371.821/0001-68	NT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
51	10.500.776/0001-24	PAULO HENRIQUE NUNES RODRIGUES
52	31.678.226/0001-70	MAC DIESEL RETIFICA E PECAS LTDA
53	15.287.726/0001-24	ALESSANDRO DE SOUZA ROSA EIRELI
54	03.617.822/0003-76	FENIX FUNERARIA EIRELI
55	36.894.630/0001-02	BRENDA FERREIRA RODOVALHO LTDA
56	21.149.004/0001-06	RODOLFO BORGES NUNES - ESCOLAR
57	01.763.705/0001-23	JOSE EURIPEDES PATRICIO RIBEIRO
58	21.190.610/0001-75	WESLEY RIBEIRO DE PAIVA E CIA LTDA
59	18.410.414/0001-54	PAULO VICTOR CARNEIRO GRATAO & CIA LTDA - ME
60	22.447.669/0001-69	R Q DE LIMA- ME
61	08.808.861/0001-02	C A FABRICIO REPRESENTACOES LTDA
62	37.300.625/0001-89	SIBELLE ALVES DE SOUSA LTDA
63	17.282.830/0001-51	AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA
64	14.081.408/0001-40	C A GUIMARAES ATITUDE ENGENHARIA - ME
65	45.003.441/0001-85	AGROCINTRA REPRESENTACOES LTDA
66	50.703.193/0001-15	MARCELO VICTOR OLIVEIRA AQUINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
67	00.031.377/0001-08	LABORATORIO DE ANALISES DA CLINICA SANTA MARIA LTDA
68	23.250.499/0001-90	LEANDRO MARTINS DA SILVA 03413025112
69	22.272.778/0001-92	LINHA TORRES E SANTOS LTDA
70	20.818.792/0001-13	FL DE ALMEIDA - ME
71	17.468.948/0001-79	MICHAEL RODRIGO MARTINS

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:637E537B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

Processo: nº. 6914/2024

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2024, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 50/2023, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2024, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	227.729,00	185.650,00	R$6,12	47.279,00	R$ 6,25	R$295.493,75
3	Diesel Comum	TOTAL	267.139,00	158.750,00	R$ 6,02	108.389,00	R$ 6,22	R$ 674.179,58

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 6,25
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R$ 6,22

Montes Claros de Goiás, 02 de dezembro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DEA319E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0608.740-33, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Goiânia, Sr. Flávio da Silva Valente, brasileiro, casado, economiário, RG nº 3241560 SSP/GO, CPF nº 785.444.401-34, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.801.612/0001-46, representado pelo Sra. Vanuza Primo de Araújo Valadares, CPF nº. 695.749.951-00, RG nº 3157971 SSP/GO, brasileira, casada, empresária, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0608.740-33, de 30/01/2023, que passa a vigorar com a redação do Anexo II registrados no presente Termo Aditivo.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0608.740-33	Município de Porangatu	GO
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	Município de Porangatu	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
11 / 02 / 2025	R$ 29.000.000,00	

Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2023	16.000.000,00
2024	13.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

_____,de_____,de_____.

Local/Data

FLAVIO DA SILVA VALENTE:78544440134	Assinadode formadigital por FLAVIODASILVA VALENTE:78544440134 Dados: 2024.12.06 13:54:08 -03'00'	VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES:69 574995100	Assinado de forma digital por VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES:69574995100 Dados: 2024.12.06 15:14:26 -03'00'

Caixa Econômica Federal	Município De Porangatu
Agente Financeiro	Tomador
Nome: ***FLAVIO DA SILVA VALENTE***	Nome: ***VANUZA PRIMO DE ARAUJO VALADARES***
CPF: 785.444.401-34	CPF: 695.749.951-00

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A6E6F5A9



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 022/2024

IIIIPARD
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Gestão: 2023/2024
RESOLUÇÃO Nº. 022/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA/COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPARD - Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;
Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce**; Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;**
Considerando as taxas de juros parâmetro contidas na Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que alterou o anexo VII da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em IPCA + 5,47% a.a.
Parágrafo Único: A taxa mencionada no caput poderá ser revista caso o Estudo Atuarial com data-base em 31/12/2024 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2025 menor do que 35, conforme Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.
Art. 2º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce** para o **exercício de 2025** conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.
Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% Fundo)
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%			100%					-	-
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	95,82%	95%	100%					-	-
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%					-	-
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%					20%	15%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	4,18	5%	60%	65%	70%	75%	80%	20%	15%
		100%											
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%	65%	70%	75%	80%	20%	15%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Finananceira)		20%	0%			20%					20%	15%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações		30%	0%			30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
		30%											
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%					20%	15%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%			10%					20%	15%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%					20%	15%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%			10%			15%	15%	20%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	15%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%					20%	15%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%					20%	15%

* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);
* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;
* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

* Art.14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;
* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;
Art. 4º - Fica o Gestor(a) do **Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce**, responsável por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.
Art. 5° - Fica o Gestor(a) do **Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce,** incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 27 dias do mês de Novembro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA	***VANIA SEVERINO LIMA***
Representante Do Poder Executivo	Representante Do Poder Legislativo
	Presidente Do CMP
RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS	***EUILIS JUNIO REZENDE MAIA***
Representante Dos Servidores Ativos	Representante Dos Servidores Ativos
MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES	
Representante Dos Inativos E Pensionistas	

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:62B6EA37

